

FW: Relatório anual da Comarca de Castelo Branco - ano de 2019

Gestão Comarca Castelo Branco

Enviado: segunda-feira, 17 de Fevereiro de 2020 14:11**Para:** CSM**Anexos:** Relatório anual - ano de 2019.pdf (6 MB)

Exmos. Senhores
Conselho Superior da Magistratura

Incumbe-me o Senhor Juiz Presidente desta Comarca, de comunicar a V. Exas, o teor do relatório anual da Comarca, referente ao ano de 2019.

Com os melhores cumprimentos,

António José Santos Gonçalves

Gabinete de Apoio aos Órgãos de Gestão

Comarca de Castelo Branco

Morada: Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Palácio da Justiça, Alameda da Liberdade

6000-074 Castelo Branco

E-mail: gestao.comarca.castelobranco@tribunais.org.pt**Telf.:** 272340587 – **VOIP:** 711827



S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CASTELO BRANCO - 1 JANEIRO DE 2019/ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.



O salão nobre do Palácio da Justiça da Covilhã, com uma figuração poligonal é, seguramente, uma obra-prima do espaço judicial.

O mobiliário foi desenhado pelo arquitecto Januário Godinho. De grande delicadeza e elegância de linhas, que acompanha a forma poligonal da sala, com a colocação das bancadas dos advogados junto da teia e de frente para a tribuna dos magistrados.

Configuração apenas conhecida na sala de sessões do Supremo Tribunal de Justiça.

É dominada por um políptico a fresco, cindido em cinco painéis. Intitulado "O Clero, a Nobreza, o Povo, o Doutor João das Regras no seu discurso nas Cortes de Coimbra e o Condestável Nuno Álvares Pereira". Datado de 25 de Agosto de 1957.

O fresco central "Pola ley y pola grey", recria as Cortes de Coimbra, de 6 de Abril de 1385. Foi executado pelas mãos hábeis do pintor Severo Portel Júnior. Pelo valor de 270.000\$00, com dispensa de concurso público.

Uma figuração típica da estética do Estado Novo, assente na exaltação das personalidades ilustres da História de Portugal.

1 - Âmbito do relatório

O presente relatório descreve e analisa o estado dos serviços e a qualidade da resposta do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, nos termos previsto nos artigos 94.º, n.º 8, al. a) e 108.º n.º 2 al. f), da Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto - Lei da Organização do Sistema Judiciário, doravante LOSJ -, por referência ao período compreendido entre 1 de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019.

O relatório anual contém informação respeitante ao grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos, indica as causas dos principais desvios, procura sublinhar as dificuldades encontradas, demonstrar os



S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência

resultados obtidos ao longo deste processo, executar o diagnóstico dos pontos negativos, enumerar as medidas de gestão adotadas e prever as medidas corretivas, o qual é comunicado aos Conselhos Superiores e ao Ministério da Justiça.

2 - Método

O presente relatório foi elaborado pelo Juiz Presidente do Tribunal, com a colaboração da Administradora Judiciária no que respeita ao orçamento da comarca e aos quadros dos oficiais de justiça e, bem assim, na recolha e no tratamento dos dados estatísticos - recolha de dados dia 05/01/2020.

Foram ainda utilizadas as informações fornecidas pelo Senhor Procurador Coordenador do Ministério Público no que respeita aos serviços do Ministério Público.

Consultaram-se os dados e recolheu-se a informação fornecida pelo sistema informático, pela monitorização interna e na análise de dados estatísticos e, bem assim, na projecção da actividade dos diversos órgãos da Comarca, do Conselho de Gestão ou do Conselho Consultivo.

O presente documento foi aprovado pelo conselho de gestão e depois será divulgado pelos elementos do conselho consultivo.

3. O Tribunal e a circunscrição

O Tribunal Judicial de Castelo Branco tem a sua sede em Castelo Branco e como circunscrição, os municípios de Belmonte, Castelo Branco, Covilhã, Fundão, Idanha -a -Nova, Oleiros, Penamacor, Proença -a -Nova, Sertã, Vila de Rei e Vila Velha de Ródão.

Integra as seguintes juízos de instância central: a) juízo cível, com sede em Castelo Branco; b) juízo criminal, com sede em Castelo Branco; c) 1.º juízo de família e menores, com sede em Castelo Branco; d) 2º Juízo de família e menores, com sede na Covilhã; e) 1.º juízo do trabalho, com sede em Castelo Branco; f) 2.º juízo do trabalho, com sede na Covilhã; g) juízo de comércio, com sede no Fundão.

O Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco integra ainda os seguintes juízos de instância local: a)juízo de competência genérica, desdobrada em matéria cível e criminal, com sede em Castelo Branco; b) juízo de competência genérica, desdobrada em matéria cível e criminal, com sede na



S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência

Covilhã; c) juízo de competência genérica, desdobrada em matéria cível e criminal, com sede no Fundão; d) juízo de competência genérica, com sede em Idanha-a-Nova; e) juízo de competência genérica, com sede em Oleiros; f) juízo de competência genérica, com sede em Sertão; g) juízo de proximidade, com sede em Penamacor.

4. Apresentação sumária dos atos/acontecimentos mais relevantes para a Comarca.

i. Visita do Senhor Presidente do STJ e do CSM ao Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco/ 24 de outubro 2019.

Memorandum de visita de comitiva do Conselho Superior da Magistratura à comarca de Castelo Branco Deslocaram - se à comarca de Castelo Branco o Senhor Juiz Conselheiro Presidente, o Senhor Juiz Conselheiro Vice-Presidente, o Senhor Chefe de Gabinete do GAVPM, o Senhor Chefe de Gabinete do Senhor Presidente do STJ/CSM, a Senhora Vogal, a Senhora Adjunta do GAVPM e a Senhora Chefe dos Serviços de Apoio do GAVPM. Esteve ainda presente o Senhor Engenheiro..., em representação da Secretaria de Estado da Justiça.

Pelas 10h15, foram recebidos pelo Senhor Juiz Presidente da Comarca, passando de seguida à visita das instalações do Palácio da Justiça de Castelo Branco e dos Juízos de Família e do Trabalho (a funcionar num edifício independente ao lado do Palácio). Quando eram 11h15, realizou - se reunião com a comitiva do CSM, Juiz Presidente da Comarca e com os Juízes que integram o núcleo de Castelo Branco. Pelo Senhor Conselheiro Presidente foram cumprimentados os senhores juízes, referindo que mais do que visitas às Comarcas o que o Conselho Superior da Magistratura pretende são encontros com os juízes, exprimindo que pretende ouvir deles todas as sugestões, críticas ou comentários que entendam útil apresentar. Seguidamente, foram apresentados os cumprimentos pelo Senhor Conselheiro Vice-Presidente que dirigiu idênticas palavras a todos os senhores juízes presentes.

Seguidamente foi dada a palavra para que, querendo, os Senhores Juízes fizessem exposições ou questões.

Após, pelo Senhor Vice-Presidente foi perguntado aos senhores juízes como se encontrava a dilação temporal dos agendamentos dos julgamentos,



S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência

tendo-lhe sido referido, pelos senhores juizes dos juizos locais criminas, que a mesma se encontra a 4 meses.

Pela Senhora Juiz da Local Criminal foi referido que o facto de terem deixado de ter Juiz de Instrução Criminal tem trazido constrangimentos, nomeadamente, no que concerne à questão dos impedimentos em fase de julgamento (em face de terem tramitado a instrução previamente).

Pela Senhora Vogal, foi indicado que não existem juizes suficientes para acudir a esta falta de JIC (o Quadro Complementar de Juizes é insuficiente para todas as faltas que existem, encontrando-se actualmente muitos juizes de baixa médica) no entanto, o CSM está atento a esta realidade que já tinha sido inclusive reportada pelo Senhor Juiz Presidente.

Relativamente aos Juizos Civeis foi referido pelas senhoras juizes que genericamente está bom, com uma dilação entre 30 a 60 dias.

Foi genericamente referido, pelos senhores juizes, que existem falhas no acesso à VPN (Virtual Private Network/Rede Privada Virtual) e na partilha dos VC's (Vistos em Correição). A Senhora Juiz de Família e Menores indicou vários problemas de ligação para o estrangeiro, solicitando, se possível, que seja colocado um telefone na sala de audiências que permita a ligação para o exterior, sem ter que passar pelo telefonista uma vez que este sai às 17h00 e após essa hora as diligências têm que ser terminadas. Mais referiu que os novos computadores portáteis não permitem a gravação das diligências no gabinete, ao contrário do que acontecia anteriormente, o que implica terem que se deslocar para as salas de audiência para realizar diligências que pela sua natureza seriam melhor ser realizadas no gabinete (audição de crianças). Foi ainda referido, por um dos senhores juizes do juízo local cível, que existem problemas com ligações para os Consulados, assim como os pedidos de notificação estão com atrasos na resposta.

ii. Reunião do conselho consultivo/Castelo Branco/Ordem de trabalhos.

1. Projeto de movimento judicial ordinário de 2019 - Tribunais de 1.ª Instância.

2. Instalações do Tribunal de Trabalho da Covilhã.

3. Operacionalização da descentralização do ramo do direito do trabalho para a Zona do Pinhal (Sertã).

4. Projeto Património Cultural Online da Justiça.

Formação de funcionária;



S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência

Preservação do espólio da Comarca;

Levantamento e investigação do arquivo-Processos do século XIX;

5.A Covilhã no século XIX e o arquivo do Tribunal;

6.O Juízo do Comércio e a sua dinâmica na economia da região.

7.Comemorações dos 70 anos da Declaração Universal de Direitos Humanos e dos 40 anos da ratificação portuguesa da Convenção Europeia de Direitos Humanos.

8.Necessidades de requalificação e modernização dos Tribunais da Comarca.

9.As exposições "O Traço da Justiça", "A Justiça dos Lanifícios" e "A Imprensa e a Justiça - 100 Anos".

iii. Uma Justiça Amiga nas Escolas/ Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade - Oleiros /Ano Letivo 2019-2020

No âmbito da sua missão como promotora da Dignidade Humana e da defesa dos Direitos do Homem, em particular dos Direitos da Criança, a ComDignitatis tem vindo a divulgar as Diretrizes Europeias para uma Justiça Amiga das Crianças, promovendo um amplo debate, a nível nacional, que visa a sensibilização dos Governantes e dos profissionais para o papel crucial das Diretrizes e para a emergência da sua implementação.

Neste âmbito, a ComDignitatis, em parceria com outras entidades, como o Centro de Estudos Judiciários, Agrupamentos de Escolas, Ordem dos Advogados e Tribunais de Comarca, lançou, no ano letivo 2015/2016, o programa "Uma Justiça Amiga nas Escolas", visando a divulgação nas escolas, dos direitos da criança, em especial o de participação na escola e através da escola, uma das áreas prioritárias (áreas 2 e 4) da Estratégia do Conselho da Europa sobre os Direitos da Criança 2016-2021 (área 2.3).

De entre todas as ações já levadas a cabo, salientam-se, a colaboração de profissionais do foro sobre os direitos da criança, a organização de visitas de estudo a instituições de justiça e a realização de trabalhos artísticos que reflitam o olhar da criança sobre os seus direitos, trabalhos esses que serão expostos ao público.

Duração: Ano Letivo 2019-2020 Local: Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade - Oleiros

Destinatários: Docentes, Alunos, Pais e Encarregados de Educação



S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência

Objetivo Geral: Promover encontros e formações para ajudar os jovens a pensarem e a refletirem sobre as questões pertinentes na construção de uma justiça cada vez mais amiga das crianças.

Objetivos Específicos: 1. Consciencializar as Crianças/Jovens para os seus direitos enquanto cidadãos cívicos; 2. Apelar à participação dos jovens no Estado democrático; 3. Contribuir para a construção de uma Justiça Amiga das Crianças; 4. Incluir nos programas escolares abordagens sobre os direitos das crianças/jovens; 5. Trabalhar com as crianças e os jovens o espírito crítico e de reflexão sobre questões do seu interesse. O método aplicado será expositivo e descritivo constituído pela partilha de informações e conhecimentos por parte de profissionais do foro.

iv. Grupo de Trabalho - Observatório Judicial da Violência de Género e Doméstica - CSM.

No dia 12 de novembro, pelas 10:00h, no auditório do Conselho Superior da Magistratura, reuniu o Observatório Judicial da Violência de Género e Doméstica, instituído por deliberação da sessão Plenária de seis de fevereiro de 2018.

A reunião foi presidida por Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do CSM, contando ainda com a presença da senhora Coordenadora do Observatório, Conselheira ..., a Senhora Juíza-Secretária do CSM e os Membros constantes da lista anexa.

Apresentando os cumprimentos iniciais, o Senhor Vice-Presidente deu início aos trabalhos, desejando que a iniciativa permita que se cheguem a conclusões que sejam o impulso para desenvolvimentos posteriores, a partir dos quais se possa aferir a pertinência da continuidade do Observatório.

Tendo tomado a palavra a Senhora Conselheira Coordenadora do Observatório esclareceu que não obstante o Observatório ter sido instituído em fevereiro de 2018, só agora foi posto em marcha, na medida em que na sequência da aprovação pelo Conselho de Ministros, em 21 de maio de 2018, da Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação, constante da sua Resolução nº 61/2018, o Gabinete da Secretária de Estado para a Cidadania e Igualdade haver remetido ao C.S.M. uma proposta de celebração de um "Protocolo de Atuação" a ser firmado entre o C.S.M., o C.S.M.P., o C.E.J. e a Comissão para a Igualdade de Género.



S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência

5. Foram proferidos e elaborados os seguintes despachos, provimentos e outras decisões de cariz administrativo:

1. Comunicação da declaração de prescrição -Circular do CSM n.º 4/2016).

Nos termos da circular do CSM n.º 4/2016, foi considerado adequado o seguinte procedimento na comunicação dos despachos de prescrição:

a. Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao juiz presidente após prolação de despacho;

b. Comunicação mensal de todas as declarações de prescrição pelo juiz presidente ao Conselho Superior da Magistratura com informação sobre a relevância e sobre eventuais medidas entretanto tomadas ou em curso.

2. Comunicação/proposta de resolução de atrasos processuais- artigo 94.º n.º 4, al. c) da Lei n.º 62/2013.

Nos termos da norma do artigo 94.º n.º 4, al. c) da LOSJ, deve o presidente do tribunal, "... acompanhar o movimento processual do tribunal, identificando, designadamente, os processos que estão pendentes por tempo considerado excessivo ou que não são resolvidos em prazo considerado razoável, informando o Conselho Superior da Magistratura e promovendo as medidas que se justifiquem".

Tal dever entronca nas competências de gestão processual, devendo ser identificados os problemas e comunicados ao CSM de forma contextualizada.

Mais, deve haver uma intervenção dos Juízes Presidentes destinada à recuperação dos atrasos, designadamente com a indicação de um prazo para a sua resolução.

3. Substituição/dispensa de serviço/doença/férias - artigos 86.º e 94.º n.º 3 al. d) da Lei n.º 62/2013 de 26 de agosto - 1 de junho de 2018.

4. Portaria n.º 280/2013 de 26 de agosto com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 170/2017 de 25 de maio/Deliberação do Plenário CSM de 14 de julho de 2015/ Despacho Vice-Presidente do CSM de 21 de junho de



S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência

2017/Prorrogação da homologação/Ordem de Serviço/Cível/Família e Menores/Comércio.

5. Turnos de distribuição e despacho avulso

Nos termos do artigo 89.º, da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (LOSJ), a distribuição é presidida por juiz, a designar pelo presidente do tribunal, que decide as questões com aquela relacionada.

Com a entrada em vigor da Lei n.º 40-2016, de 22 de dezembro e a cessação de funções da senhora juiz coordenadora no tribunal de Castelo Branco, haverá que atualizar o nosso despacho de 11 de Setembro de 2014.

Consideramos, ainda, que as funções desempenhadas pela senhora Dr.ª ... - Juíza auxiliar com funções de Juiz de Instrução Criminal Comarcã - não são compatíveis com a feitura do despacho em causa.

Assim, determina-se o seguinte:

i. Nos juízos do trabalho, as questões relacionadas com a distribuição e despacho avulso, será assegurado pelos respectivos magistrados.

ii. Fica excluída da sua feitura a senhora Dr.ª ...;

iii. Cada turno terá a duração de 2 meses, ficando assim distribuído:

6. Deslocalização dos serviços de turno/ feriados municipais de Castelo Branco e Idanha-a-Nova/ Sertã e Oleiros.

Com a Lei n.º 62/2013 de 26 de agosto (LOSJ) pretende-se, além do mais, agilização na distribuição e tramitação processual, simplificação na afectação e mobilidade dos recursos humanos e autonomia das estruturas de gestão dos tribunais, com a inerente racionalização de custos.

Os municípios de Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Oleiros e Sertã celebram o seu feriado municipal nos dias (...), respectivamente.

Não se justifica a abertura das estruturas judiciárias destes núcleos aquando da celebração do seu feriado municipal, com o inerente aumento de custos, já que os restantes núcleos judiciais da comarca estão em funcionamento.

Não existem quaisquer impedimentos a essa deslocalização pontual.

Assim, após a audição do Conselho de gestão, determino o seguinte:

1. Os serviços de turno referentes ao núcleo judicial de Idanha-a-Nova (...) serão assegurados pelo juízo local crime de Castelo Branco e JIC (...)



S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência

7.Preparação do Movimento Judicial Ordinário de 2019/Destacamento de juiz auxiliar no movimento ordinário de 2019 com funções de JIC.

O senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, com vista à preparação do Movimento Judicial Ordinário de 2018, entendeu escutar os senhores Presidentes dos Tribunais de Comarca no que concerne às secções que carecem de reforço do respetivo quadro legal mediante o destacamento de juízes auxiliares.

Entende que, sendo reduzido o número de juízes disponíveis para serem destacados como auxiliares, exige-se um especial cuidado na aferição das necessidades e na repartição, com equilíbrio e equidade, dos recursos existentes pelas várias secções, impondo por isso, que a pronúncia de cada Juiz Presidente seja acompanhada de elementos que a substanciem e permitam uma avaliação adequada das situações de necessidade de reforço dos quadros.

Propondo:

No último movimento judicial ordinário foi colocada, como auxiliar, na secção local crime de Castelo Branco a Sr.^a Dra.

No seguimento de proposta relativa à distribuição de serviço - artigo 6.º do regulamento relativo à aplicação do disposto nas alíneas f) e g), do n.º 4, do artigo 94.º, da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto -, a senhora Dr.^a..., por despacho de 5 de setembro de 2017, ficou afeta à instrução criminal, decidindo quanto à pronúncia, procedendo a todos os interrogatórios judiciais de arguidos, em processos em fase de inquérito e de instrução (não só os primeiros como os subsequentes; não só os de arguidos detidos, como em casos em que não tenha ocorrido detenção).

Exerce, ainda, as funções jurisdicionais relativas aos inquéritos a que se referem a norma do artigo 7.º da Lei n.º 49/2008, de 27 de Agosto (LOIC) e o despacho dos atos a que se refere a alínea e) do artigo 40.º do CPP - processos conclusos ao juiz após 29.1.2015 (inclusive), nos despachos preparatórios e na decisão homologatória (ou não) da proposta apresentada pelo magistrado do Ministério Público (artigos 395.º, 396.º e 397.º, todos do CPP), cessando com essa decisão a intervenção da Sr.^a JIC.

A sucessiva necessidade de garantir a substituição de magistrados impedidos por virtude de terem aplicado medida de coação privativa da liberdade [prisão preventiva e medida de obrigação de permanência na habitação], de haverem presidido a debate instrutório, de terem rejeitado a



S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência

proposta em processo sumaríssimo, dispensa de pena ou suspensão provisória do processo, não se mantendo a afetação de juiz auxiliar ao juízo local criminal de Castelo Branco, criaria dificuldades graves na gestão da comarca.

A isto acresce a circunstância dos Juízos Locais de Idanha, Oleiros e Sertã serem de competência genérica sendo, por isso, reduzido o número de juizes afectos à jurisdição criminal em cada Juízo - só em Castelo Branco é que são dois, que se substituem entre si mas também o colega de Idanha-a-Nova.

Não obstante a existência de um Regulamento de Substituições, a distância média e a inexistência de uma rede de transportes públicos entre os vários núcleos judiciais, implicaria que nos processos onde ocorra a necessidade de substituição legal existiriam graves transtornos na gestão de agenda dos diversos núcleos judiciais, com prejuízo do serviço dos titulares nos processos de sua competência originária.

Ademais, essas dificuldades tenderiam a avolumar-se com o decurso do tempo face às sucessivas deslocações entre os diversos núcleos.

Assim, a proposta assentará na manutenção da afetação de um juiz auxiliar à instância criminal de Castelo Branco ao qual serão atribuídas funções de juiz de instrução criminal com jurisdição a toda a comarca, nos moldes vigentes desde 2014.

No movimento ordinário 2019/2020, por carência de recursos humanos **não foi afeto magistrado** ao lugar de auxiliar ao juízo local criminal de Castelo Branco com funções de JIC a toda a comarca, o que traz dificuldades graves na gestão da comarca.

8. Organização dos turnos de férias.

Todos os magistrados, incluindo os auxiliares e os dos juízos centrais, foram incluídos na respetiva escala.

Considerou-se a extensão geográfica do Tribunal para justificar a organização de dois turnos, coincidentes com os anteriores círculos judiciais.

O turno referente aos núcleos judiciais de Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Sertã e Oleiros, atento o número de magistrados aí colocados e para evitar impedimentos dos senhores juizes da Instância Central - Secção Criminal, funciona simultaneamente em matéria criminal e cível.

Proposta do serviço de turno de férias/Natal 2019, Páscoa e Verão de 2020.



S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência

Nos termos da norma do artigo 94.º n.º 3, al. b), da Lei 62/2013, de 26 de Agosto, compete ao juiz presidente elaborar os mapas de turnos e de férias dos juízes - as férias judiciais decorrem de 22 de dezembro a 3 de janeiro, do domingo de ramos à segunda -feira de Páscoa e de 16 de julho a 31 de agosto - e submetê-los a aprovação do CSM.

Na sua elaboração foi considerado o seguinte:

(...)6 - Todos os magistrados, incluindo os auxiliares e os da instância central, são incluídos na escala dos turnos.

7 - Os magistrados judiciais em comissão de serviço no Quadro Complementar e destacados neste Tribunal de Comarca participam nos turnos que forem organizados (...).

12 - Considerando a extensão geográfica da Comarca, serão organizados dois turnos, que irão coincidir com os anteriores círculos judiciais - Cova da Beira que abrange os juízos da Covilhã/Fundão e Castelo Branco, que inclui os juízos de Castelo Branco, Idanha, Sertã e Oleiros.

13 - O turno de verão de Castelo Branco, atento o número de magistrados aí colocados e o princípio da especialização, funcionará simultaneamente em matéria cível e criminal, substituindo-se entre si em caso de impedimento.

14 - Considerando que a sua organização deve promover o equilíbrio entre o número de dias úteis que cada magistrado deve prestar no serviço de turno, os senhores juízes afetos ao turno de Castelo Branco farão três/quatro dias de suplência no turno da Cova da Beira sendo que um dos magistrado dos juízos de Castelo Branco fará o seu turno de verão nos juízos da Cova da Beira (...).

9.Proposta para os objectivos processuais da comarca /2020.

A gestão da comarca deve ser catalisadora de qualidade do serviço e inovação de métodos, promovendo o aperfeiçoamento e desenvolvimento da organização e a formação dos elementos que a integram.

A qualidade nos tribunais é aqui entendida à luz do princípio da tutela jurisdicional efectiva, ou seja, uma decisão de direito, proferida em tempo útil, que resolva o litígio.

O Tribunal propõe-se prestar um serviço de justiça:



S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência

a)- eficaz que, com os recursos disponíveis, satisfaça as necessidades da procura e as expectativas dos cidadãos;

b)- eficiente de modo a encurtar o tempo médio de duração dos processos.

Para obter maior eficiência deve adoptar-se mecanismos de desburocratização e agilização dos procedimentos e das comunicações, obstar a adiamentos e evitar reagendamentos de diligências, utilizar tecnologias de informação e, sempre que possível, usar práticas, modelos e até formulários simplificados, generalizadamente aceites.

Para a feitura do presente documento foram feitas reuniões/audições com os senhores magistrados, tendo sido escutados os elementos do conselho de gestão.

Considerando a monitorização quadrimestral - 2.º quadrimestre 2019;

Considerando a não colocação de juiz auxiliar com funções de JIC a toda a comarca;

Considerando a Agregação dos Juízos Criminais Fundão/Covilhã;

Considerando a entrada em vigor, a 1 de janeiro de 2020, da Lei n.º 117/2019, 13.9.2019, que altera o Código de Processo Civil, em matéria de processo executivo, recurso de revisão e processo de inventário, revogando o regime jurídico do processo de inventário;

Considerando o inerente aumento processual e de diligências, impedimentos e perturbação nos agendamentos, propomos para o ano judicial 2020 os seguintes objectivos:

I. Não aumento da pendência.

Quando a pendência real exceda a pendência normal - entende-se por pendência normal aquela que se relaciona com a duração do processo em tribunal, tendo em atenção os prazos legais e a totalidade das fases processuais. Assim, se a duração média dos processos assim considerada for de um ano, a pendência normal é igual à média de processos entrados por ano - o objectivo a atingir deve ser o de redução da pendência em percentagem a indicar, se possível, de modo a atingir o nível de pendência normal.

Para atingir os objectivos de manutenção ou redução da pendência é essencial a avaliação das circunstâncias que o permitem, designadamente o



S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência

número de processos entrados, os recursos humanos disponíveis e as demais circunstâncias de cada secção.

Na prossecução de tal finalidade, assume especial relevância a atenção que deve ser dada às seguintes questões em concreto:

Deve ser dada atenção ao cumprimento dos prazos, quer por parte dos juízes, quer por parte das secretarias, com indicação das medidas para a resolução dos problemas detectados, com intervenção do juiz na gestão efectiva das secretarias.

Realização de provimentos conjuntos, ao nível da organização dos serviços ou da gestão processual, sendo este instrumento fundamental para a consensualização das medidas de gestão processual.

É designadamente relevante, em ordem a evitar a constante abertura de conclusões nos processos nos casos em que tal não se afigura necessário, consagrando as denominadas oficiosidades a praticar pelas secretarias.

Após cinco anos de gestão da nova orgânica judiciária e constantes diminuições da pendência processual, entendemos que a procura/oferta dos serviços judiciais estabilizou, pelo que, propomos em relação a todos os Juízos, o objectivo do não aumento da pendência.

II. Agendamento - fixação de dilação máxima.

A questão da fixação de um prazo máximo para o agendamento das diligências depende, sempre, dos meios humanos e materiais disponíveis, cuja escassez (falta de magistrados, oficiais de justiça ou de salas de audiência), muitas vezes impede o cumprimento dos prazos fixados por lei.

Acresce todo um conjunto de incidências não controláveis pela magistratura:

São perícias que se prolongam no tempo em virtude da falta ou negligência de peritos, da necessidade de realizar actos complementares - por ex. insuficiência de médicos, têm sido grandes as dificuldades em realizar perícias psiquiátricas; os peritos das listas oficiais estão envelhecidos e reformados, não havendo renovação - com acrescidas dificuldades na conjugação do trabalho do colégio pericial.

Outro factor importante é a dilação do agendamento relacionado com a disponibilidade de salas de audiência.

Há ainda outros factores que contam para o prazo razoável de duração de um processo e que há que admitir como possíveis ou previsíveis:



S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência

Renúncia ou revogação de mandatos, dificuldades na citação ou mesmo citação edital, testemunhas no estrangeiro, incidentes variados como habilitações, intervenção de terceiros ou quebra de sigilo, suspensões da instância, adiamentos por impossibilidade das partes, advogados ou do tribunal, relatórios de entidades como a Segurança Social ou Serviços de Reinserção Social, férias judiciais.

Deve ser dada atenção à dilação do agendamento, evitando-se o sub-agendamento, sendo certo que, em regra, é este fenómeno que está na base a excessiva dilação do agendamento.

Os tempos a fixar serão os máximos, no sentido que terão em consideração a prática de todos os actos processuais de cada espécie ou lide, até à decisão final a proferir na 1.ª instância.

Neste particular, considerando o último ano, propomos alteração, quanto a este objectivo processual, nos Juízos Locais Criminais, mantendo-o em relação aos restantes.

A necessidade de aguardar o decurso dos prazos previstos nos artigos 313.º n.º 2 e 315.º n.º 1 do CPP, conjugada com o número de dias em que a utilização da sala de aulas está atribuída aos Juízos Locais e a não colocação de juiz auxiliar com funções de JIC a toda a comarca, com o inerente aumento de diligências, impedimento e perturbação nos agendamentos com o número de sessões de audiência de julgamento agendada em cada processo, aconselha a fixação de um prazo mais alargado - 90 a 120 dias.

III. Simplificação/ agilização de procedimentos/desmaterialização dos processos

Importância da realização de provimentos conjuntos, ao nível da organização dos serviços ou da gestão processual, sendo este instrumento fundamental para a consensualização das medidas de gestão processual.

Deve ser evitada a fragmentação decisória.

Deve ser dada atenção ao cumprimento dos prazos, quer por parte dos juízes, quer por parte das secretarias, monitorizando os adiamentos das diligências, com indicação das medidas para a resolução dos problemas detetados, com intervenção do juiz na gestão efectiva das secretarias.



S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência

Torna-se imprescindível a cooperação imediata e pessoal com os senhores agentes de execução, dando-lhes conta de procedimentos que podem observar e que potenciam a celeridade e eficiência processual, partindo da existência de constrangimentos nos processos.

Por isso será importante a feitura de reuniões regulares para se uniformizarem procedimentos, aproveitando-se as sugestões do documento apresentado pelo GAVPM e denominado "Boas práticas nas execuções".

A Portaria n.º 170/2017 de 25 de maio, prevê um passo importante para o projeto de desmaterialização dos processos judiciais ao determinar a aplicação do regime de tramitação eletrónica previsto na Portaria n.º 280/2013, de 26 de agosto, aos processos judiciais que até agora não se encontravam abrangidos pelo mesmo, designadamente aos processos penais - a partir da fase de julgamento -, aos processos de contra-ordenação - apenas a partir do momento em que os autos são presentes ao juiz - e aos processos de promoção e proteção de crianças e jovens em perigo - a partir da receção do requerimento para abertura da fase jurisdicional.

Alterou-se a filosofia subjacente ao suporte físico do processo: se até agora competia ao juiz determinar que peças, autos e termos não deviam constar do processo físico, agora prevê-se que o juiz deve determinar expressamente, em função da sua relevância para a decisão material da causa, quais os atos, peças, autos e termos do processo que devem ser materializados tendo em vista a sua inserção no suporte físico do processo.

Nos termos do artigo 28.º deste diploma, a materialização em suporte de papel de peças processuais é excepcional devendo ser determinada em despacho proferido no processo, fundamentando a necessidade da materialização na sua relevância para a decisão material da causa.

Assim, no que diz respeito às peças processuais com relevo para a decisão da causa, e às propostas de serviço homologadas pelo CSM, deverá haver uma redução efetiva de papel até ao dia 15 de outubro de 2018, nos termos do meu parecer de 13 de setembro de 2017.

Por outro lado, reconhecendo-se, o potencial gestor da tramitação eletrónica dos processos e que só se atingirá caso a informação disponível no histórico digital seja integral, deverá manter-se o objectivo das secções judiciais dos vários Juízos que compõem o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, de digitalizar todos os autos, peças e termos processuais elaborados e/ou apresentados apenas em suporte papel, e inseridos no histórico eletrónico, com respeito pela data da respetiva prática.



S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência

IV. Uso de meios de inquirição de intervenientes processuais à distância.

A opção pela especialização, com o inerente impacto na distância física do tribunal para o cidadão, associado à ausência de uma rede de transportes públicos adequados, apresenta-se como o maior desafio da Comarca.

Na Comarca de Castelo Branco, transversal a todos os outros Tribunais fixados no interior do país, existem graves problemas na deslocação dos utentes dos serviços prestados pela Comarca, dada a ausência quase absoluta de rede de transportes públicos e uma área geográfica extensa.

A concentração de serviços no núcleo judicial de Castelo Branco, e a deslocalização provisória do Juízo Central do Trabalho para o Palácio da Justiça da Covilhã, determina a partilha de salas de audiência, com diminuição na eficácia da marcação de diligências.

Por outro lado, com os graves problemas na deslocação dos utentes da Justiça no interior da Comarca, tal mais-valia da especialização não será plenamente eficaz.

Por isso, um dos objetivos desta Comarca, no seguimento do concretizado em 2015/2016/2017/2018, será o de incentivar/divulgar a utilização da rede de videoconferências instaladas nas sedes dos municípios que não possuem núcleo judicial - Proença-a-Nova, Vila de Rei, Vila Velha do Ródão e Belmonte.

Defendemos que deve ser dada preferência à inquirição por videoconferência, mesmo no âmbito da comarca, de forma a evitar a deslocação das pessoas, quando são apresentadas dificuldades e não é necessária a sua inquirição presencial.

V. Abertura do Tribunal e da Justiça à comunidade e à cultura:

Será continuada a política de abertura da Comarca aos seus cidadãos:

- i. Estágios formativos em contexto de trabalho em direta colaboração com a DGAJ, com as escolas, Universidade da Beira Interior e Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco;



S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência

- ii. Simulação de julgamentos em ambiente real e visitas de alunos aos vários tribunais;
- iii. Serões culturais, com a participação de escritores locais; momentos musicais nos espaços nobres dos tribunais;
- iv. Informação semestral das verbas atribuídas e entidades beneficiárias, no âmbito das normas dos artigos 50.º n.º 2, 51.º n.º 1 als. a) e c) do Código Penal e 281.º n.º 2 als. a) e c), do Código do Processo Penal(suspensão provisória do processo ou da pena aplicada, mediante a imposição ao arguido ou ao condenado de injunções , nomeadamente o pagamento de indemnização devida ao lesado ou da entrega a instituições, públicas ou privadas, de solidariedade social ou ao Estado, de uma contribuição monetária);
- v. A implementação do Tribunal + na comarca, associado ao atendimento e relacionamento com o cidadão/encontra-se instalado em Castelo Branco, Fundão e Covilhã.
- vi. Exposições culturais/históricas do acervo do Arquivo Judicial da Covilhã/A Justiça e os Lanifícios; O Traço da Justiça; A Justiça e a Imprensa- 100 anos/As guerra liberais e o papel da Justiça....

10. 2018/GAVPM/1546 - Protocolo de prestação de serviços celebrado entre a DGAJ/Municípios de Castelo Branco, Idanha, Sertã, Oleiros e Fundão.

No âmbito da articulação da gestão das comarcas com o CSM, foi comunicada a celebração do Protocolo de Prestação de Serviços entre a DGAJ e os Municípios de Castelo Branco, Idanha, Sertã, Oleiros e Fundão.

As intervenções de conservação no edifício, nos espaços afetos ao Tribunal, são objecto de plano anual, a elaborar articuladamente pelo Tribunal e pelo Município, com o conhecimento da DGAJ...abrange todas as intervenções necessárias e é monitorizado, pelo menos, com uma frequência semestral".

11. Abertura dos Tribunais à comunidade e à cultura/A sua faceta solidária.

1. Pedido de estágios formativos em contexto de trabalho.



S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência

Estágios dos alunos do Curso Profissional de Serviços Jurídicos do Agrupamento de Escolas do Fundão, para os Núcleos do Fundão, Covilhã e Castelo Branco - ANO 2019 .

Na sequência da cooperação entre a DGAJ e as Escolas Profissionais e a disponibilidade do Tribunal da Comarca de Castelo Branco, foram aceites para estágio curricular, alunos do Curso Profissional de Serviços Jurídicos do Agrupamento de Escolas do Fundão:

No período compreendido entre o dia 07 de janeiro e o dia 01 de março de 2019.

Núcleo do Fundão:

Nome dos alunos do 3.º ano/4 alunos.

No período compreendido entre o dia 11 de março e o dia 16 de maio 2019.

Núcleo do Fundão:

Nome dos alunos do 2.º ano/2 alunos

No período compreendido entre o dia 13 de maio e o dia 09 de julho de 2019.

Núcleo do Fundão:

Nome dos alunos do 1.º ano/3 alunos.

No período compreendido entre o dia 13 de maio e o dia 09 de julho de 2019.

Núcleo da Covilhã:

Nome dos alunos do 1.º ano/4 alunos.

2. Comunicação das decisões proferidas ao abrigo das normas dos artigos 50.º n.º 2, 51.º n.º 1 als. a) e c) do Código Penal e 281.º n.º 2 als. a) e c), do Código do Processo Penal.

Os senhores magistrados, nas suas decisões e de acordo com as normas dos artigos 50.º n.º 2, 51.º n.º 1 als. a) e c) do Código Penal e 281.º n.º 2 als. a) e c), do Código do Processo Penal, suspendem provisoriamente o processo ou a pena aplicada, mediante a imposição ao arguido ou ao condenado de injunções , nomeadamente o pagamento de indemnização devida ao lesado ou da entrega a instituições, públicas ou privadas, de solidariedade social ou ao Estado, de uma contribuição monetária.

Esta faceta solidária da Justiça não tem tido a necessária divulgação, nomeadamente pelo cidadão que dela não usufrui directamente.



S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência

Verbas distribuídas no ano de 2019:

Juízo de Competência Especializada de Fundão

Entidade Beneficiária	Quantia
Total	
Estado Português	15 050,00 €
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Fundão	3 900,00 €
Associação de Solidariedade Social da Freguesia de Silvares	750,00 €
APPACDM -Fundão	4 450,00 €
Lar Abrigo de São José	1 150,00 €
Bombeiros Voluntários de Penamacor	1 800,00 €
Lar da Povia da Atalaia	250,00 €
Lar D. Barbara Tavares da Silva	500,00 €
IGEFEJ	600,00 €
Instituto Social Cristão Pina Ferraz	600,00 €
Bombeiros Voluntários da Covilhã	500,00 €
Bombeiros Voluntários de Silvares	500,00 €
Cruz Vermelha Portuguesa	150,00 €
Total	30 200,00 €

Juízo de Competência Especializada da Covilhã

Entidade Beneficiária	Quantia
Total	
Estado Português	9 550,00 €
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Covilhã	7 100,00 €
Centro Social de Casegas	350,00 €
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Belmonte	500,00 €
Instituto de Apoio às Vitimas de Violência Domestica	500,00 €
Lar D. Laura Maricoto - Ferro	300,00 €
Comissão de Protecção de Vitimas de Crimes	150,00 €
Casa do Menino Jesus - Covilhã	5 600,00 €
IGEFEJ	4 240,00 €
Abrigo de São José	300,00 €
Casa Jesus Maria e José	1 800,00 €
APPACDM - Covilhã	1 300,00 €
Câmara Municipal do Fundão	600,00 €
Associação de Defesa dos Animais do Centro	300,00 €
Lar de Terceira Idade do Tortosendo	500,00 €
Outros	6 500,00 €
Total	39 590,00 €

Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova

Entidade Beneficiária	Quantia
Total	
Estado Português	14 600,00 €
Associação Humanitaria de Bombeiros Voluntarios de Idanha-a-Nova	2 200,00 €
Centro de Dia de Oledo	500,00 €
Santa Casa da Misericórdia do Rosmanihal	850,00 €
Centro de Apoio aos Sem Abrigo de Lisboa	600,00 €



S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência

Make a Wish - Portugal	250,00 €	
AVISO - Associação de Apoio Voluntário ao Idoso		200,00 €
Bombeiros Voluntários de Castelo Branco	250,00 €	
Associação Salvador	250,00 €	
Associação da Protecção do Animal	200,00 €	
Associação Motora Adaptada	400,00 €	
Outros	250,00 €	
Total	20 550,00 €	

Juízo de Competência Genérica de Oleiros

Entidade Beneficiária	Quantia	
Total		
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Proença-a-Nova		3 900,00 €
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Castelo Branco		1 150,00 €
Bombeiros Voluntários de Oleiros	5 000,00 €	
Fundo Modernização da Justiça	5 000,00 €	
Total	15 050,00 €	

Juízo de Competência Genérica da Sertã

Entidade Beneficiária	Quantia	
Total		
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Sertã	2 600,00 €	
Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental		10 050,00 €
Comissão de Protecção às Vítimas de Crimes	5 025,00 €	
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim		2 300,00 €
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Oleiros	2 250,00 €	
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila de Rei	250,00 €	
Associação Portuguesa de Apoio à Vitima	600,00 €	
Outros	400,00 €	
Total	23 475,00 €	

3. O arquivo do Tribunal da Covilhã/ a realidade social e económica da região no século XIX/Divulgação/Manutenção dos processos nos arquivos dos tribunais.

Os arquivos dos tribunais são o "alfobre" das vivências de um povo e de determinada região.

A economia, a sociedade, a cultura encontra-se ao virar de cada página poeirenta do processo amarelecido pelo tempo.

O arquivo/sótão do Tribunal da Covilhã mantém um conjunto de processos do século XIX e inícios do XX, que escaparam ao grande incêndio dos anos 40 do século passado, no anterior edifício do tribunal.



S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco Gabinete da Presidência



Temas como a "justiça nos lanifícios" (as Reais Fábricas, o Superintendente Geral e Juiz Conservador das Reaes Fabricas de Lanifícios das três Comarcas, o auto de devassa geral de lanifícios, a Viúva Veiga e os Juízes Vedores, o contrabando de panos), as "Grandes Obras do final do século" (construção da linha da Beira Baixa e da Estrada Real 55), o "Tribunal Distrital do Comércio", o "Banco da Covilhã" e as "perseguições judiciais aos miguelistas", estão ali, à espera de serem divulgados e partilhados.

Os elementos referentes à Justiça nos Lanifícios, depois de estudados, analisados e preparados, em parceria com a UBI/Museu dos Lanifícios e Biblioteca Municipal da Covilhã, originaram várias exposições: "O Traço da Justiça", "A Justiça dos Lanifícios do séc. XIX" e a "Comemoração dos 70 anos da Declaração dos Direitos Humanos e dos 40 anos da Adesão de Portugal à Convenção Europeia dos Direitos Humanos" e 100 Anos e "A Imprensa e a Justiça".



4."Uma Justiça Amiga nas Escolas"/ Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade - Oleiros / Ano Letivo 2019-2020

No âmbito da sua missão como promotora da Dignidade Humana e da defesa dos Direitos do Homem, em particular dos Direitos da Criança, a ComDignitatis tem vindo a divulgar as Diretrizes Europeias para uma Justiça Amiga das Crianças, promovendo um amplo debate, a nível nacional, que visa a



S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência

sensibilização dos Governantes e dos profissionais para o papel crucial das Diretrizes e para a emergência da sua implementação.

Neste âmbito, a ComDignitatis, em parceria com outras entidades, como o Centro de Estudos Judiciários, Agrupamentos de Escolas, Ordem dos Advogados e Tribunais de Comarca, lançou, no ano letivo 2015/2016, o programa "Uma Justiça Amiga nas Escolas", visando a divulgação nas escolas, dos direitos da criança, em especial o de participação na escola e através da escola, uma das áreas prioritárias (áreas 2 e 4) da Estratégia do Conselho da Europa sobre os Direitos da Criança 2016-2021 (área 2.3).

De entre todas as ações já levadas a cabo, salientam-se, a colaboração de profissionais do foro sobre os direitos da criança, a organização de visitas de estudo a instituições de justiça e a realização de trabalhos artísticos que reflitam o olhar da criança sobre os seus direitos, trabalhos esses que serão expostos ao público.

Duração: Ano Letivo 2019-2020 Local: Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade - Oleiros

Destinatários: Docentes, Alunos, Pais e Encarregados de Educação

Objetivo Geral: Promover encontros e formações para ajudar os jovens a pensarem e a refletirem sobre as questões pertinentes na construção de uma justiça cada vez mais amiga das crianças.

Objetivos Específicos: 1. Consciencializar as Crianças/Jovens para os seus direitos enquanto cidadãos cívicos; 2. Apelar à participação dos jovens no Estado democrático; 3. Contribuir para a construção de uma Justiça Amiga das Crianças; 4. Incluir nos programas escolares abordagens sobre os direitos das crianças/jovens; 5. Trabalhar com as crianças e os jovens o espírito crítico e de reflexão sobre questões do seu interesse. O método aplicado será expositivo e descritivo constituído pela partilha de informações e conhecimentos por parte de profissionais do foro.

5.Outros assuntos.

i. Página WEB da Comarca de Castelo Branco ficou disponível no dia 31 de agosto de 2016 e consultável no site <http://comarcas.mj.pt/>.

ii.XIV Encontro Anual do CSM/Assessoria aos Juizes/28 e 29 de novembro.

iii.Reuniões de trabalho com o Conselho Superior da Magistratura; com representantes de delegações locais da Ordem dos Advogados, com diversos



S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência

presidentes de Câmara Municipal da área do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco.

iv. Representação institucional em tomadas de posse, juramentos de bandeira e mudanças de comando promovidos pelo Comando Distrital da Guarda Nacional Republicana e PSP.

v. Palestras e colóquios nas instituições escolares da região.

vi. Visitas regulares a todos os Juízos.

vii. Parecer, nos termos e para os efeitos do artigo 72.º do DL. 343/99 de 26 de agosto (Estatuto dos Funcionários Judiciais), referente a vários funcionários judiciais.

viii. Reuniões com os senhores, Vogal do CSM, inspetor Judicial e Juízes Presidentes das Comarcas de Castelo Branco e Guarda, com análise geral ao estado da comarca e identificação de problemas particulares

6.A inserção territorial das jurisdições: dificuldades e vantagens.

O distrito de Castelo Branco pertence à província da Beira Baixa.

Limita a norte com o distrito da Guarda, a leste com Espanha, a sul com Espanha, com o distrito de Portalegre com o distrito de Santarém e a oeste com o distrito de Leiria e com o distrito de Coimbra. Compreende as sub-regiões da Beira Interior Sul, Pinhal Interior Norte e Cova da Beira.

Tem uma área de 6 675 km² (4.º maior distrito português) e uma população residente de 225 916 habitantes (2011). A capital do distrito é a cidade com o mesmo nome. O distrito de Castelo Branco subdivide-se nos seguintes onze municípios: Na atual divisão principal do país, o distrito encontra-se integrado na Região Centro e dividido em três sub-regiões, uma delas integrando um concelho pertencente ao distrito de Santarém: Beira Interior Sul, Cova da Beira e Pinhal Interior Sul.

Na Comarca de Castelo Branco, transversal a todos os outros Tribunais fixados no interior do país, existem graves problemas na deslocação dos utentes dos serviços prestados pela Comarca, dada a ausência quase absoluta de rede de transportes públicos e uma área geográfica extensa.

6. Recursos humanos

1. Juízes de Direito



S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Gabinete da Presidência

1.1.1. Quadro previsto

Comarca de Castelo Branco			
Quadros dos Magistrados Judiciais			
	D.L. 49/2014	Em Funções 31/12/2019	Em Falta
Comarca de Castelo Branco	23	24	-1
Núcleo de Castelo Branco	12	13	-1
Núcleo da Covilhã	5	5	0
Núcleo do Fundão	3	3	0
Núcleo de Idanha -a-Nova	1	1	0
Núcleo de Oleiros	1	1	0
Núcleo da Sertã	1	1	0

1.2. Juízes em funções e absentismo

Comarca de Castelo Branco				
Cálculo da Taxa de Absentismo para a Comarca				
01/01/19 a 31/12/19	Total de Magistrados	Dias de trabalho	Dias de faltas	Taxa de Absentismo
Comarca de Castelo Branco	24	1506	46	0,13
Núcleo de Castelo Branco	13	251	13	0,40
Núcleo da Covilhã	5	251	23	1,83
Núcleo do Fundão	3	251	8	1,06
Núcleo de Idanha -a-Nova	1	251	2	0,80
Núcleo de Oleiros	1	251	0	0,00
Núcleo da Sertã	1	251	0	0,00

2. Funcionários Judiciais

2.1. Quadro previsto



S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência

Comarca de Castelo Branco																	
Quadros de Pessoal																	
	Núcleo Castelo Branco		Núcleo Covilhã		Núcleo Fundão		Núcleo Idanha-a-Nova		Núcleo Oleiros		Núcleo Sertã		Juízo Proximidade Penamacor		Comarca		
	Portaria	Em Funções	Portaria	Em Funções	Portaria	Em Funções	Portaria	Em Funções	Portaria	Em Funções	Portaria	Em Funções	Portaria	Em Funções	Portaria	Em Funções	Em Falta
Judicial																	
Secretário de Justiça	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	0
Escrivão de Direito	9	7	4	4	3	3	1	1	1	1	1	1	0	0	19	17	2
Escrivão Adjunto	17	14	10	6	7	5	2	2	2	2	3	1	0	0	42	32	10
Escrivão Auxiliar	24	22	13	14	8	10	1	1	1	1	2	2	0	1	49	51	-2
MFP P²																	
Secretário de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico de Justiça Principal	1	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	-2
Técnico de Justiça Adjunto	7	3	4	2	2	1	1	1	1	1	1	1	0	0	17	9	8
Técnico de Justiça Auxiliar	7	7	4	2	2	3	0	0	0	0	1	1	0	0	14	13	1
Ass. Tec./ Operacional																	
Técnico Informático	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2
Assistente Técnico	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0
Assistente Operacional	1	0	2	2	1	1	0	0	1	1	0	0	0	0	5	4	1

2.2 Funcionários em funções e absentismo

Comarca de Castelo Branco				
Cálculo da Taxa de Absentismo para a Comarca				
01/01/19 a 31/12/19				
	Total de Funcionários	Dias de trabalho	Dias de faltas	Taxa de Absentismo
Comarca de Castelo Branco	137	251	4008,11	11,65
Núcleo de Castelo Branco	58	251	1967,86	13,52
Núcleo da Covilhã	35	251	818,6	9,32
Núcleo do Fundão	25	251	630,93	10,05
Núcleo de Idanha -a-Nova	5	251	311	24,78
Núcleo de Oleiros	6	251	18,79	1,25
Núcleo da Sertã	8	251	260,93	12,99

7. Medidas de gestão

1.1 Dotação Orçamental



S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência

Rubrica	Designação	Dot. Inicial €	Reforços €.	Diminuições €	Transf. Credito €	Transf. Debito €.	Dot. Corrigida €
02.01.02.00.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	0,00 €	3 199,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 199,04 €
02.01.02.A0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - anos findos	681,15 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	681,15 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	2 850,00 €	1 423,98 €	0,00 €	145,00 €	0,00 €	4 418,98 €
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	2 809,51 €	271,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 081,01 €
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	0,00 €	560,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	560,00 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	1 324,57 €	7 894,05 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	9 218,62 €
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - anos findos	2 754,63 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 754,63 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	407,50 €	543,67 €	41,67 €	920,00 €	0,00 €	1 829,50 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	0,00 €	3 618,43 €	0,00 €	9,00 €	0,00 €	3 627,43 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	1 339,08 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	9,00 €	1 330,08 €
02.01.08.C1.00	(OF) Outros - Envelopes	0,00 €	4 750,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 750,00 €
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	314,29 €	1 450,49 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 764,78 €
02.01.08.C2.09	(OF) Contra Capas - anos findos	2 484,80 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 484,80 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	0,00 €	72,53 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	72,53 €
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	0,00 €	77,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	77,00 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	0,00 €	23 299,03 €	0,00 €	10 196,69 €	0,00 €	33 495,72 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	0,00 €	29 892,80 €	0,00 €	0,00 €	11 531,69 €	18 361,11 €
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	0,00 €	69 094,44 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	69 094,44 €
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações -Eletricidade-anos findos	0,00 €	14 992,17 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	14 992,17 €
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	14 992,17 €	14 204,92 €	14 992,17 €	0,00 €	0,00 €	14 204,92 €
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos findos	10 245,00 €	653,22 €	10 245,00 €	0,00 €	0,00 €	653,22 €
02.02.01.B3.00	(OF) Encargos das Instalações - Outros	653,22 €	10 000,00 €	653,22 €	0,00 €	0,00 €	10 000,00 €
02.02.01.B3.09	(OF) Encargos das Instalações - outros - anos findos	0,00 €	4 286,92 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 286,92 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	0,00 €	77 664,16 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	77 664,16 €
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	0,00 €	7 658,41 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	7 658,41 €
02.02.03.00.00	(OF) Conservação de Bens	7 658,41 €	750,90 €	7 658,41 €	0,00 €	0,00 €	750,90 €
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	0,00 €	167,90 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	167,90 €
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizadores	0,00 €	781,05 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	781,05 €
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	0,00 €	651,90 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	651,90 €
02.02.03.03.09	(OF) Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	0,00 €	245,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	245,50 €
02.02.03.04.09	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado -anos findos	0,00 €	245,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	245,50 €
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	245,50 €	0,00 €	245,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.04.C0.00	(OF) Outros	0,00 €	21 540,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	21 540,00 €
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	0,00 €	5 395,08 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5 395,08 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	0,00 €	13 639,26 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	13 639,26 €
02.02.08.A0.09	(OF) Locação de Outros Bens - anos findos	0,00 €	278,37 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	278,37 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	0,00 €	752,09 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	752,09 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	0,00 €	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	300,00 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	0,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	500,00 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00 €
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	0,00 €	500,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	500,00 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras	0,00 €	195,64 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	195,64 €
02.02.15.B0.09	(OF) Formação - Outras - anos findos	0,00 €	1 777,07 €	794,36 €	0,00 €	0,00 €	982,71 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	0,00 €	105 456,69 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	105 456,69 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	0,00 €	1 397,03 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 397,03 €
02.02.19.B0.00	(OF) Assistência Técnica - Software Informático	1 397,03 €	0,00 €	1 397,03 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	0,00 €	3 276,92 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 276,92 €
02.02.19.C0.09	(OF) Assistência Técnica - Outros - anos findos	0,00 €	385,61 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	385,61 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	0,00 €	6 066,45 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6 066,45 €
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - anos findos	0,00 €	2 331,21 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 331,21 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	0,00 €	3 099,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 099,60 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	0,00 €	413,28 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	413,28 €
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	0,00 €	1 790,00 €	0,00 €	150,00 €	0,00 €	1 940,00 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	0,00 €	3 627,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 627,30 €
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	0,00 €	2 502,93 €	2 502,93 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	0,00 €	12 580,17 €	0,00 €	120,00 €	0,00 €	12 700,17 €
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - anos findos	0,00 €	6 972,09 €	2 060,23 €	0,00 €	0,00 €	4 911,86 €
02.02.25.05.00	(OF) Outros Serviços - Prestadoras de serviços limpezas	0,00 €	11 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	11 000,00 €
02.02.25.A0.09	(OF) Outros Serviços - anos findos	0,00 €	2 502,93 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 502,93 €
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	0,00 €	150,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	150,00 €
03.05.02.J0.09	(OF) Juros de Mora - anos findos	0,00 €	55,54 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	55,54 €
03.06.01.00.00	(OF) Outros Encargos Financeiros	11 000,00 €	0,00 €	11 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Totais :							
		61.156,86 €	487.034,77 €	51.590,52 €	11.540,69 €	11.540,69 €	496.601,11 €



S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência

1.2. Instalações e equipamentos

a) Instalações

- O edifício do Juízo de Proximidade de Penamacor, propriedade da Câmara Municipal, apresenta alguns sinais de degradação.

b). Manutenção - Segurança, acessibilidade e salubridade:

I.I. Núcleo de Castelo Branco

- Necessidade de instalação de uma sala de audiências no Edifício II.
- Falta de pórtico de deteção de metais

I.II. Núcleo da Covilhã

- Falta instalar o SADIR
- Continua em falta o balcão-portaria.

I.III. Núcleo do Fundão e Juízo de Proximidade de Penamacor

- Continua em falta o balcão-portaria, no Núcleo do Fundão.
- Falta de acessibilidade - Inexistência de elevador ou plataforma elevatória no Juízo de Proximidade de Penamacor
- Falta de pórtico de deteção de metais no Núcleo do Fundão

I.IV Núcleo da Sertã

- Falta instalar o AVAC, SADI e SADIR - Relativamente ao AVAC, há já comunicação por parte do município da Sertã da oferta dos equipamentos de ar condicionado bem como da instalação dos mesmos
- Falta de sensores de movimento

I.V Núcleo de Oleiros

- Falta instalar o AVAC e SADI
- Falta de sensores de movimento

I.VI Núcleo de Idanha-a-Nova

- Falta a substituição do AVAC (por o equipamento existente não ser suscetível de reparação, por utilizar gás proibido).
- Falta de sensores de movimento



S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência

Estatística

Oficial



S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência

Comarca de Castelo Branco								
Estatística Oficial								
Entre 01/01/2019 e 31/12/2019								
Unidade Orgânica	Pend. Em 01/01/2019	Entrados de 01/01 a 31/12	Findos de 01/01 a 31/12	Pend. Em 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação	
Comarca de Castelo Branco	6 195	8 858	9 202	5 844	103,88	0,67	61,13	
Núcleo de Castelo Branco	2 298	3 340	3 466	2 165	103,77	0,66	61,48	
Juízo Central Cível	Execuções	503	91	167	427	183,52	3,01	28,11
	Outras Ações	167	236	223	180	94,49	0,75	55,33
Juízo Local Cível	Execuções	817	542	590	769	108,86	1,38	43,41
	Outras Ações	161	501	501	161	100,00	0,32	75,68
Juízo Central Criminal		92	109	114	87	104,59	0,81	56,72
Juízo Local Criminal	Penal	228	423	460	191	108,75	0,50	70,66
	Inst. Criminal	14	535	522	27	97,57	0,03	95,08
Juízo de Família e Menores		169	421	438	145	104,04	0,39	74,24
Juízo do Trabalho		147	482	451	178	93,57	0,33	71,70
Núcleo da Covilhã	1 768	2 804	2 973	1 599	106,03	0,59	65,03	
Juízo Local Cível	Execuções	928	358	446	840	124,58	2,08	34,68
	Outras Ações	237	428	430	235	100,47	0,55	64,66
Juízo Local Criminal	Penal	202	353	376	179	106,52	0,54	67,75
	Inst. Criminal	15	400	391	24	97,75	0,04	94,22
Juízo de Família e Menores		198	583	635	146	108,92	0,31	81,31
Juízo do Trabalho		188	682	695	175	101,91	0,27	79,89
Núcleo do Fundão	1 124	1 502	1 552	1 074	103,33	0,72	59,10	
Instância Local Cível	Execuções	328	181	175	334	96,69	1,87	34,38
	Outras Ações	165	285	282	168	98,95	0,59	62,67
Instância Local Criminal	Penal	122	187	192	117	102,67	0,64	62,14
	Inst. Criminal	10	266	260	16	97,74	0,04	94,20
Instância Central do Comércio		499	583	643	439	110,29	0,78	59,43
Núcleo de Idanha-a-Nova	305	398	388	315	97,49	0,79	55,19	
Justiça Cível	Execuções	221	80	92	209	115,00	2,40	30,56
	Outras Ações	53	114	110	57	96,49	0,48	65,87
Justiça Penal	Penal	24	46	50	20	108,70	0,48	71,43
	Inst. Criminal	3	115	108	10	93,91	0,03	91,53
Justiça Tutelar		4	43	28	19	65,12	0,14	59,57
Núcleo de Oleiros	252	288	287	253	99,65	0,88	53,15	
Justiça Cível	Execuções	191	88	85	194	96,59	2,25	30,47
	Outras Ações	38	77	76	39	98,70	0,50	66,09
Justiça Penal	Penal	11	35	36	10	102,86	0,31	78,26
	Inst. Criminal	2	69	68	3	98,55	0,03	95,77
Justiça Tutelar		10	19	22	7	115,79	0,45	75,86
Núcleo da Sertã	448	526	536	438	101,90	0,84	55,03	
Justiça Cível	Execuções	308	111	136	283	122,52	2,26	32,46
	Outras Ações	78	137	120	95	87,59	0,65	55,81
Justiça Penal	Penal	36	107	113	30	105,61	0,32	79,02
	Inst. Criminal	5	118	118	5	100,00	0,04	95,93
Justiça Tutelar		21	53	49	25	92,45	0,43	66,22

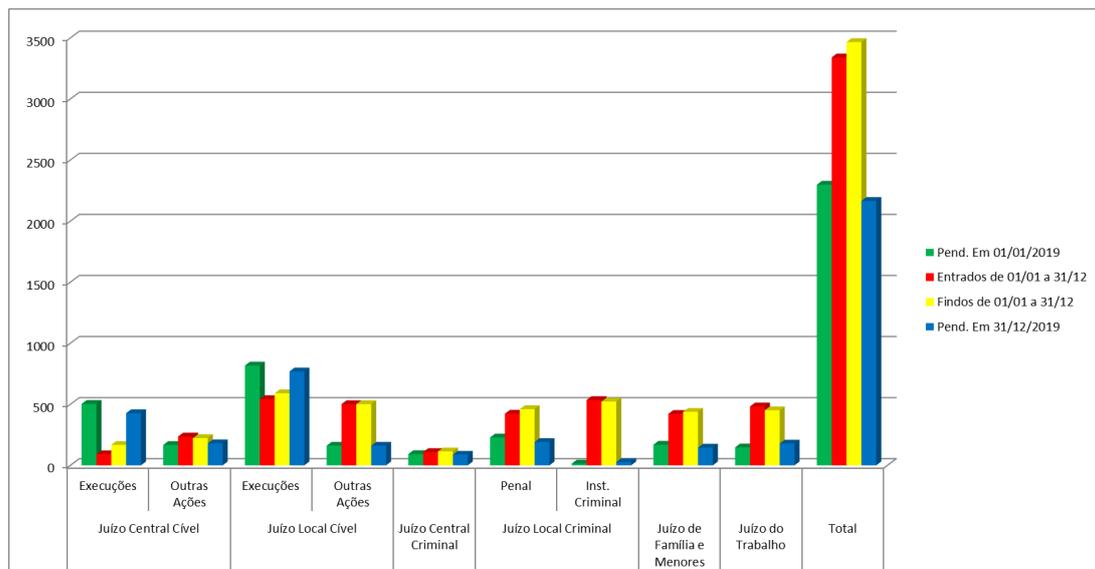


S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência

Núcleo de Castelo Branco						
Estatística Oficial		Pend. Em 01/01/2019	Entrados de 01/01 a 31/12	Fintos de 01/01 a 31/12	Pend. Em 31/12/2019	Taxa de Recuperação
Juízo Central Cível	Execuções	503	91	167	427	28,11
	Outras Ações	167	236	223	180	55,33
Juízo Local Cível	Execuções	817	542	590	769	43,41
	Outras Ações	161	501	501	161	75,68
Juízo Central Criminal		92	109	114	87	56,72
Juízo Local Criminal	Penal	228	423	460	191	70,66
	Inst. Criminal	14	535	522	27	95,08
Juízo de Família e Menores		169	421	438	145	74,24
Juízo do Trabalho		147	482	451	178	71,70
Total		2298	3340	3466	2165	61,48

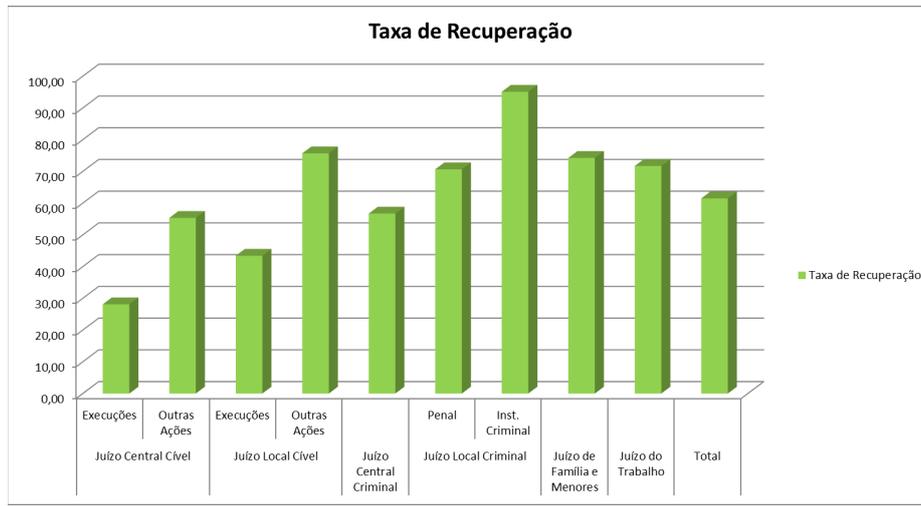




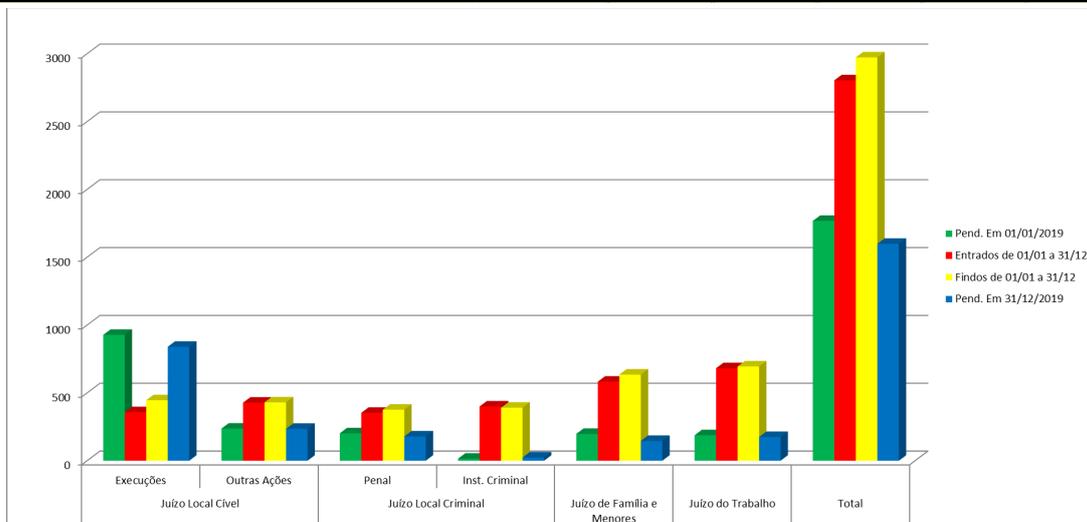
S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência



Núcleo de Covilhã						
Estatística Oficial		Pend. Em 01/01/2019	Entrados de 01/01 a 31/12	Findos de 01/01 a 31/12	Pend. Em 31/12/2019	Taxa de Recuperação
Juízo Local Cível	Execuções	928	358	446	840	34,68
	Outras Ações	237	428	430	235	64,66
Juízo Local Criminal	Penal	202	353	376	179	67,75
	Inst. Criminal	15	400	391	24	94,22
Juízo de Família e Menores		198	583	635	146	81,31
Juízo do Trabalho		188	682	695	175	79,89
Total		1768	2804	2973	1599	65,03

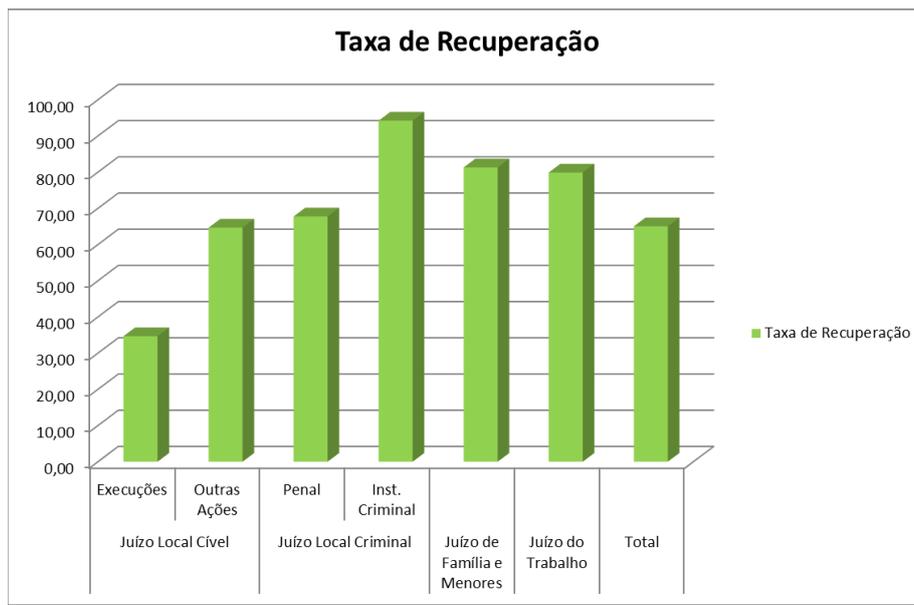




S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência



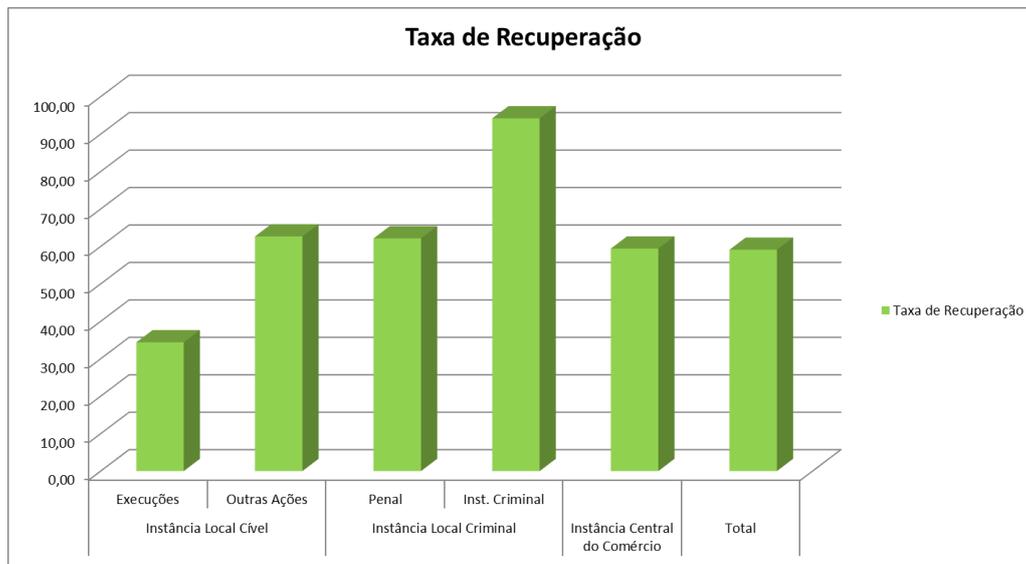
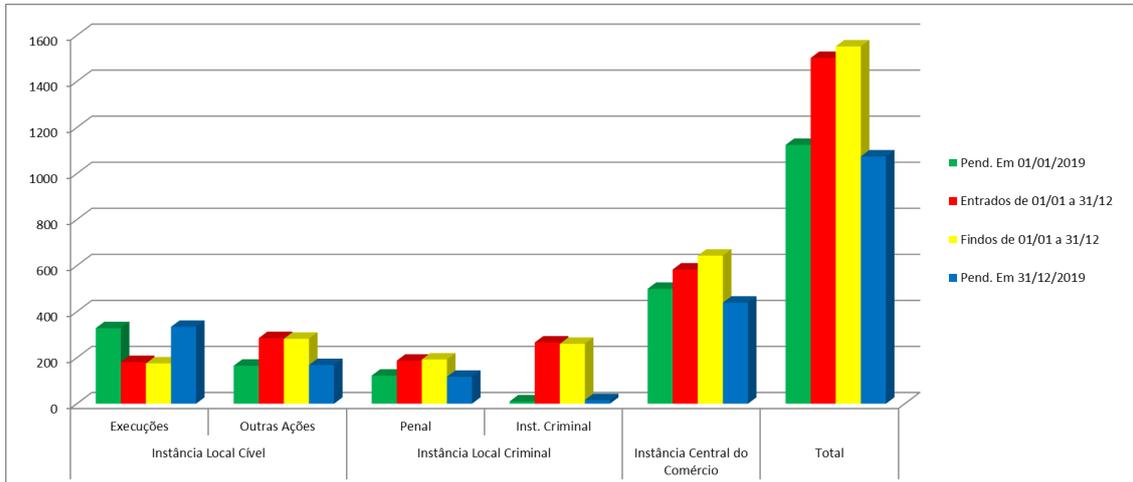
Núcleo de Fundão						
Estatística Oficial		Pend. Em 01/01/2019	Entrados de 01/01 a 31/12	Findos de 01/01 a 31/12	Pend. Em 31/12/2019	Taxa de Recuperação
Instância Local Cível	Execuções	328	181	175	334	34,38
	Outras Ações	165	285	282	168	62,67
Instância Local Criminal	Penal	122	187	192	117	62,14
	Inst. Criminal	10	266	260	16	94,20
Instância Central do Comércio		499	583	643	439	59,43
Total		1124	1502	1552	1074	59,10



S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência



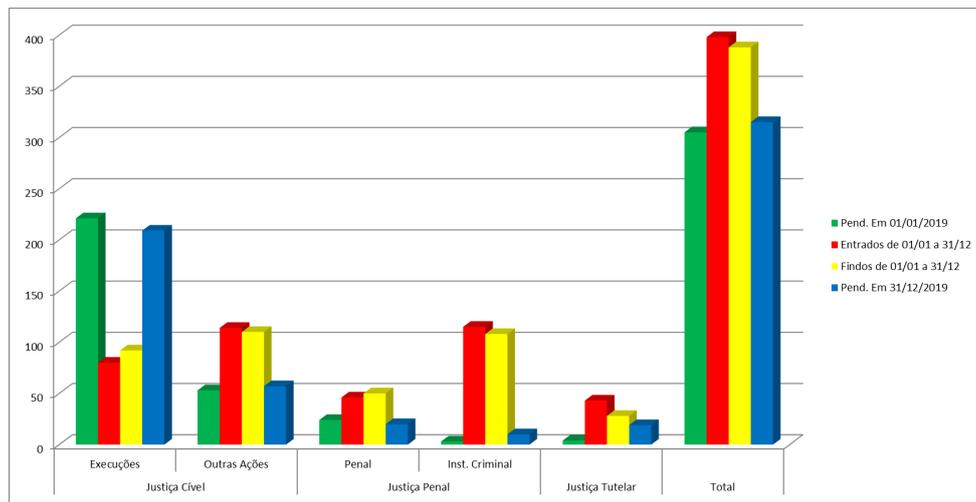


S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência

Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova						
Estatística Oficial		Pend. Em 01/01/2019	Entrados de 01/01 a 31/12	Findos de 01/01 a 31/12	Pend. Em 31/12/2019	Taxa de Recuperação
Justiça Cível	Execuções	221	80	92	209	30,56
	Outras Ações	53	114	110	57	65,87
Justiça Penal	Penal	24	46	50	20	71,43
	Inst. Criminal	3	115	108	10	91,53
Justiça Tutelar		4	43	28	19	59,57
Total		305	398	388	315	55,19

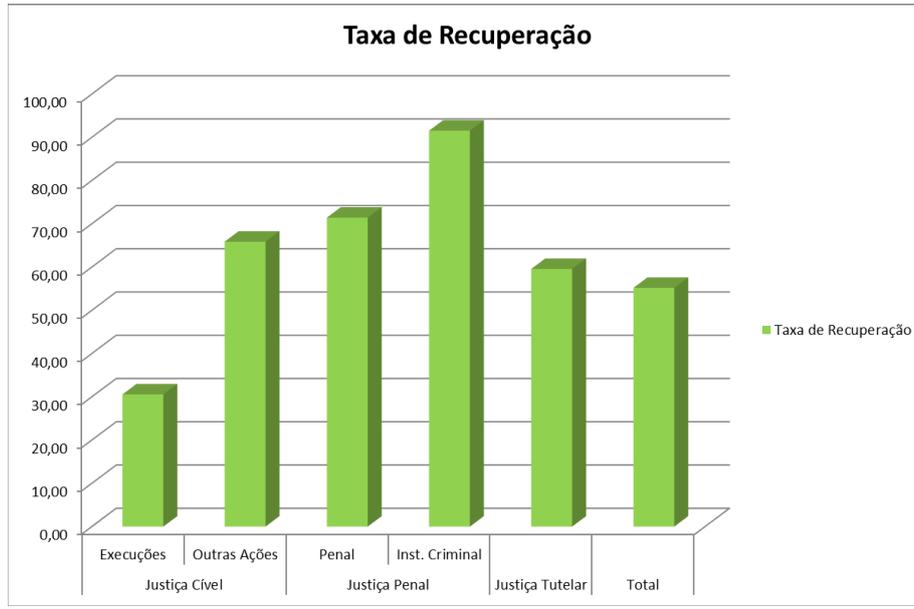




S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência



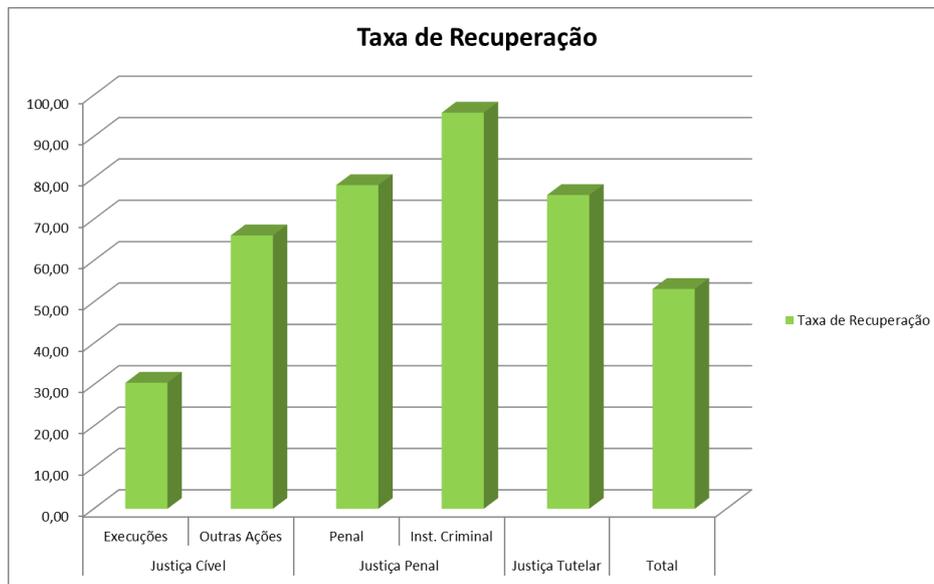
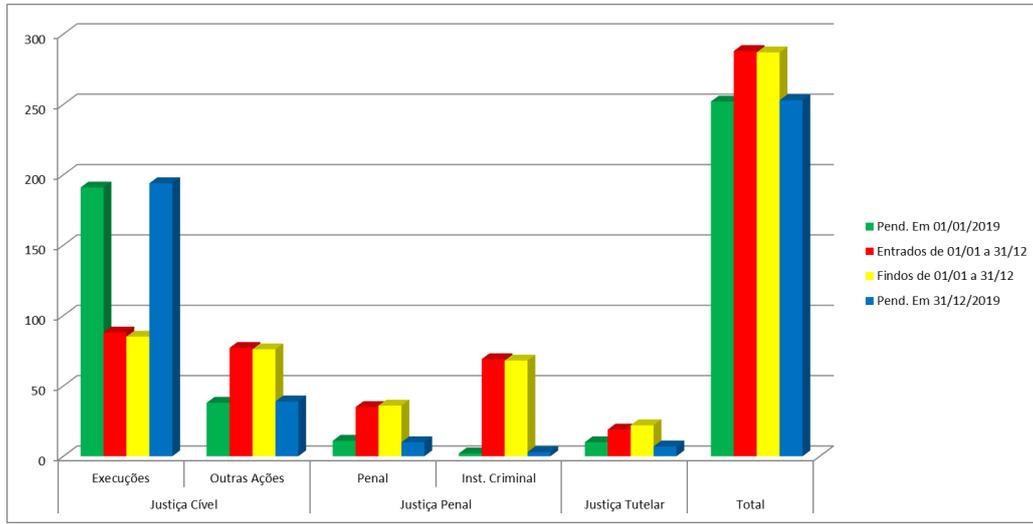
Juízo de Competência Genérica de Oleiros						
Estatística Oficial		Pend. Em 01/01/2019	Entrados de 01/01 a 31/12	Findos de 01/01 a 31/12	Pend. Em 31/12/2019	Taxa de Recuperação
Justiça Cível	Execuções	191	88	85	194	30,47
	Outras Ações	38	77	76	39	66,09
Justiça Penal	Penal	11	35	36	10	78,26
	Inst. Criminal	2	69	68	3	95,77
Justiça Tutelar		10	19	22	7	75,86
Total		252	288	287	253	53,15



S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência



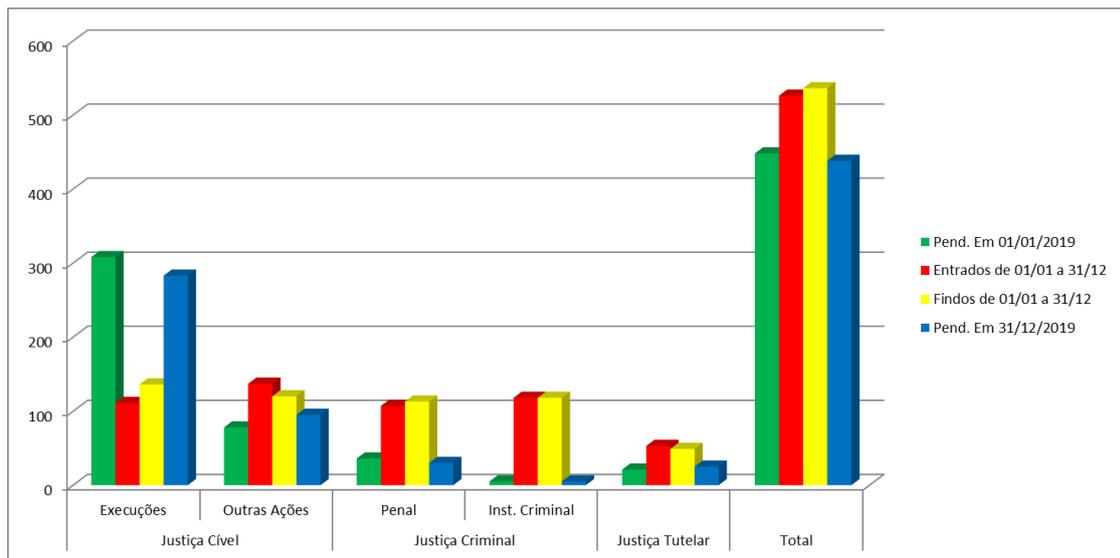


S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência

Juízo de Competência Genérica de Sertã						
Estatística Oficial		Pend. Em 01/01/2019	Entrados de 01/01 a 31/12	Findos de 01/01 a 31/12	Pend. Em 31/12/2019	Taxa de Recuperação
Justiça Cível	Execuções	308	111	136	283	32,46
	Outras Ações	78	137	120	95	55,81
Justiça Criminal	Penal	36	107	113	30	79,02
	Inst. Criminal	5	118	118	5	95,93
Justiça Tutelar		21	53	49	25	66,22
Total		448	526	536	438	55,03





S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência





S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência

Estatística

Secretaria



S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência

Comarca de Castelo Branco								
Estatística Secretaria								
Entre 01/01/2019 e 31/12/2019								
Unidade Orgânica		Pend. Em 01/01/2019	Entrados de 01/01 a 31/12	Findos de 01/01 a 31/12	Pend. Em 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Comarca de Castelo Branco		12 123	8 924	10 264	10 783	115,02	1,18	48,77
Núcleo de Castelo Branco		4 524	3 273	3 914	3 883	119,58	1,16	50,20
Juízo Central Cível	Execuções	569	94	176	487	187,23	3,23	26,55
	Outras Ações	303	242	271	274	111,98	1,12	49,72
Juízo Local Cível	Execuções	891	552	598	845	108,33	1,49	41,44
	Outras Ações	317	506	524	299	103,56	0,60	63,67
Juízo Central Criminal		495	110	177	428	160,91	2,80	29,26
Juízo Local Criminal	Penal	832	425	499	758	117,41	1,67	39,70
	Inst. Criminal	28	535	529	34	98,88	0,05	93,96
Juízo de Família e Menores		602	445	595	452	133,71	1,01	56,83
Juízo do Trabalho		487	364	545	306	149,73	0,89	64,04
Núcleo da Covilhã		3 342	2 900	3 352	2 890	115,59	1,00	53,70
Juízo Local Cível	Execuções	1 042	359	487	914	135,65	2,14	34,76
	Outras Ações	345	437	432	350	98,86	0,80	55,24
Juízo Local Criminal	Penal	632	359	371	620	103,34	1,70	37,44
	Inst. Criminal	22	412	403	31	97,82	0,05	92,86
Juízo de Família e Menores		907	641	888	660	138,53	1,02	57,36
Juízo do Trabalho		394	692	771	315	111,42	0,51	70,99
Núcleo do Fundão		2 576	1 520	1 708	2 388	112,37	1,51	41,70
Instância Local Cível	Execuções	1 596	594	746	1 444	125,59	2,14	34,06
	Outras Ações	349	184	182	351	98,91	1,92	34,15
Instância Local Criminal	Penal	253	284	291	246	102,46	0,87	54,19
	Inst. Criminal	356	192	218	330	113,54	1,63	39,78
Instância Central do Comércio		22	266	271	17	101,88	0,08	94,10
Núcleo de Idanha-a-Nova		582	407	403	586	99,02	1,44	40,75
Justiça Cível	Execuções	285	87	116	256	133,33	2,46	31,18
	Outras Ações	107	115	72	150	62,61	1,49	32,43
Justiça Penal	Penal	158	46	76	128	165,22	2,08	37,25
	Inst. Criminal	7	115	111	11	96,52	0,06	90,98
Justiça Tutelar		25	44	28	41	63,64	0,89	40,58
Núcleo de Oleiros		399	290	338	351	116,55	1,18	49,06
Justiça Cível	Execuções	229	88	106	211	120,45	2,16	33,44
	Outras Ações	70	80	79	71	98,75	0,89	52,67
Justiça Penal	Penal	75	35	62	48	177,14	1,21	56,36
	Inst. Criminal	6	69	72	3	104,35	0,08	96,00
Justiça Tutelar		19	18	19	18	105,56	1,00	51,35
Núcleo da Sertã		700	534	549	685	102,81	1,28	44,49
Justiça Cível	Execuções	351	114	139	326	121,93	2,53	29,89
	Outras Ações	125	141	141	125	100,00	0,89	53,01
Justiça Penal	Penal	164	108	94	178	87,04	1,74	34,56
	Inst. Criminal	8	118	120	6	101,69	0,07	95,24
Justiça Tutelar		52	53	55	50	103,77	0,95	52,38

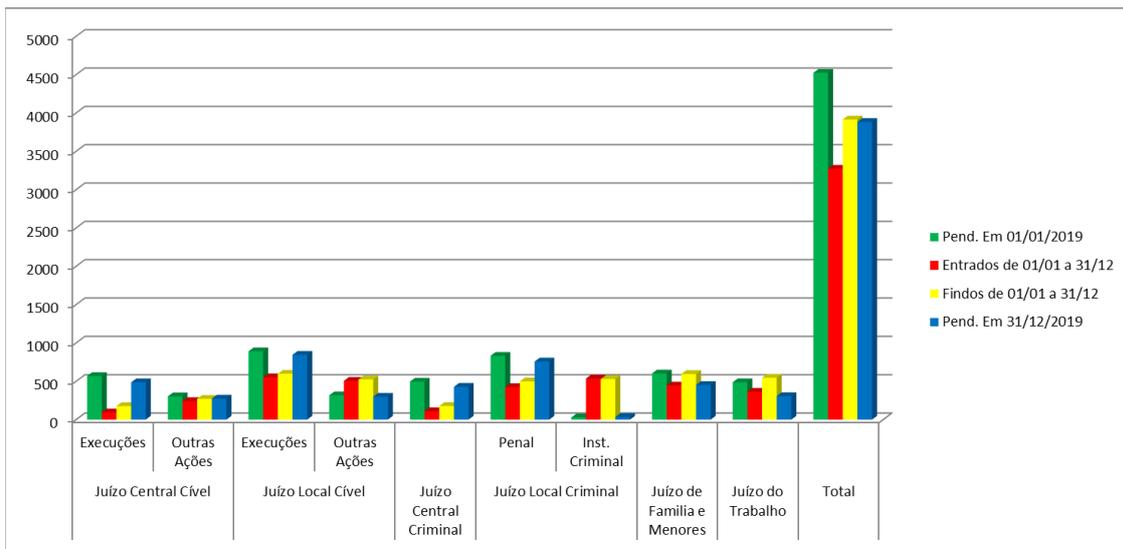


S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência

Núcleo de Castelo Branco						
Estatística Secretaria	Pend. Em 01/01/2019	Entrados de 01/01 a 31/12	Findos de 01/01 a 31/12	Pend. Em 31/12/2019	Taxa de Recuperação	
Juízo Central Cível	Execuções	569	94	176	487	26,55
	Outras Ações	303	242	271	274	49,72
Juízo Local Cível	Execuções	891	552	598	845	41,44
	Outras Ações	317	506	524	299	63,67
Juízo Central Criminal		495	110	177	428	29,26
Juízo Local Criminal	Penal	832	425	499	758	39,70
	Inst. Criminal	28	535	529	34	93,96
Juízo de Família e Menores		602	445	595	452	56,83
Juízo do Trabalho		487	364	545	306	64,04
Total		4524	3273	3914	3883	50,20

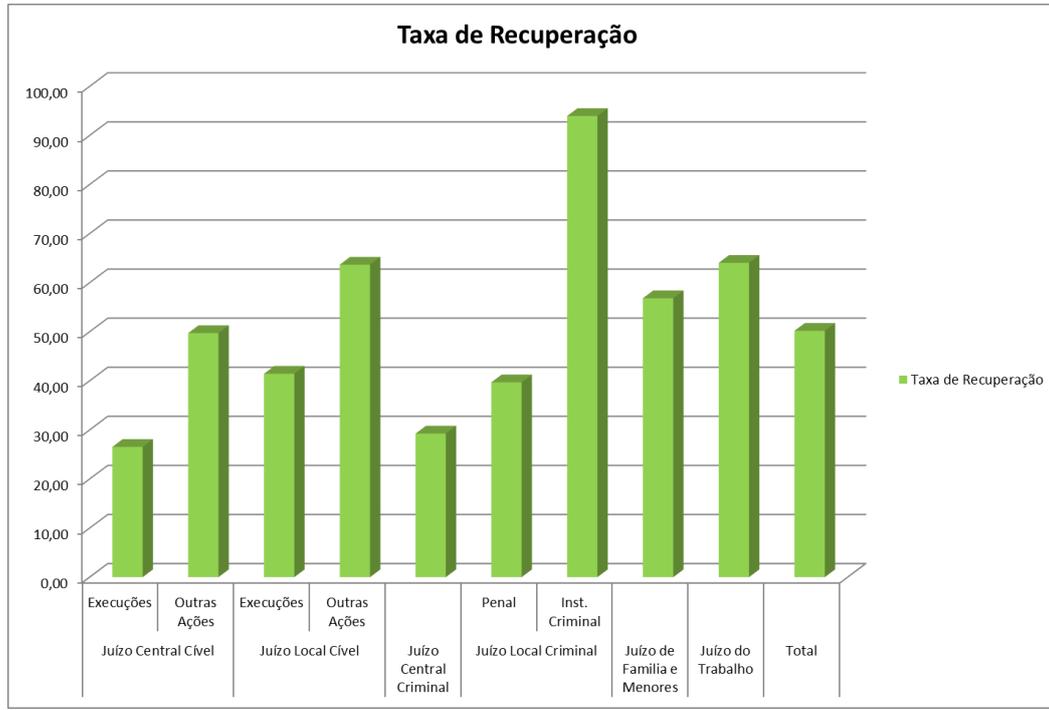




S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência



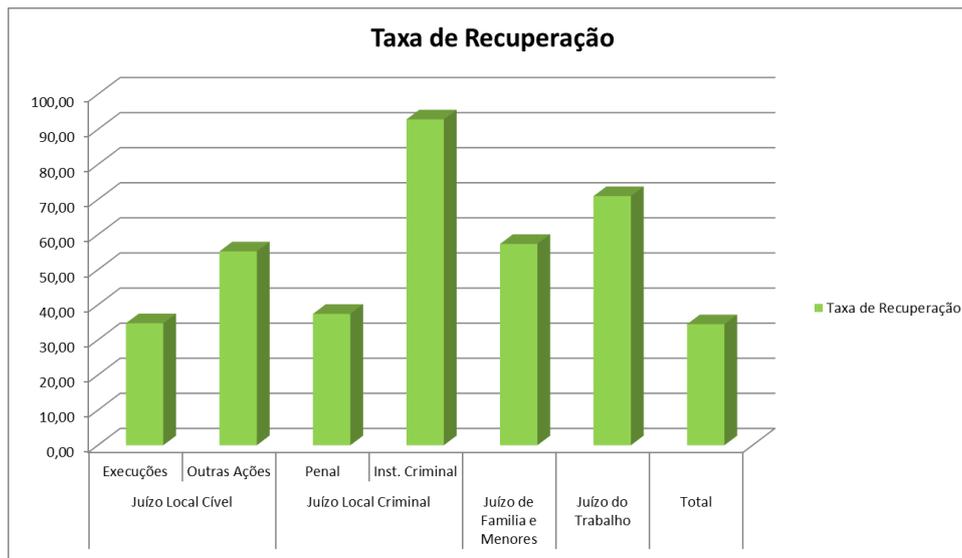
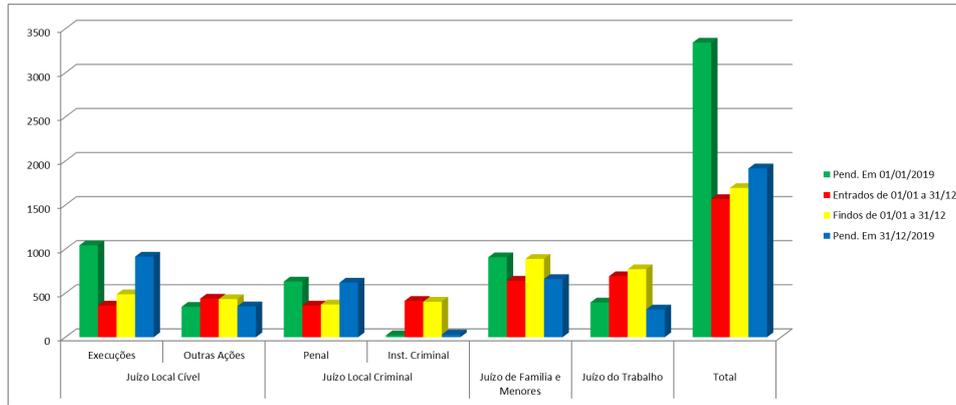
Núcleo de Covilhã						
Estatística Secretaria		Pend. Em 01/01/2019	Entrados de 01/01 a 31/12	Findos de 01/01 a 31/12	Pend. Em 31/12/2019	Taxa de Recuperação
Juízo Local Cível	Execuções	1042	359	487	914	34,76
	Outras Ações	345	437	432	350	55,24
Juízo Local Criminal	Penal	632	359	371	620	37,44
	Inst. Criminal	22	412	403	31	92,86
Juízo de Família e Menores		907	641	888	660	57,36
Juízo do Trabalho		394	692	771	315	70,99
Total		3342	1567	1693	1915	34,49



S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência



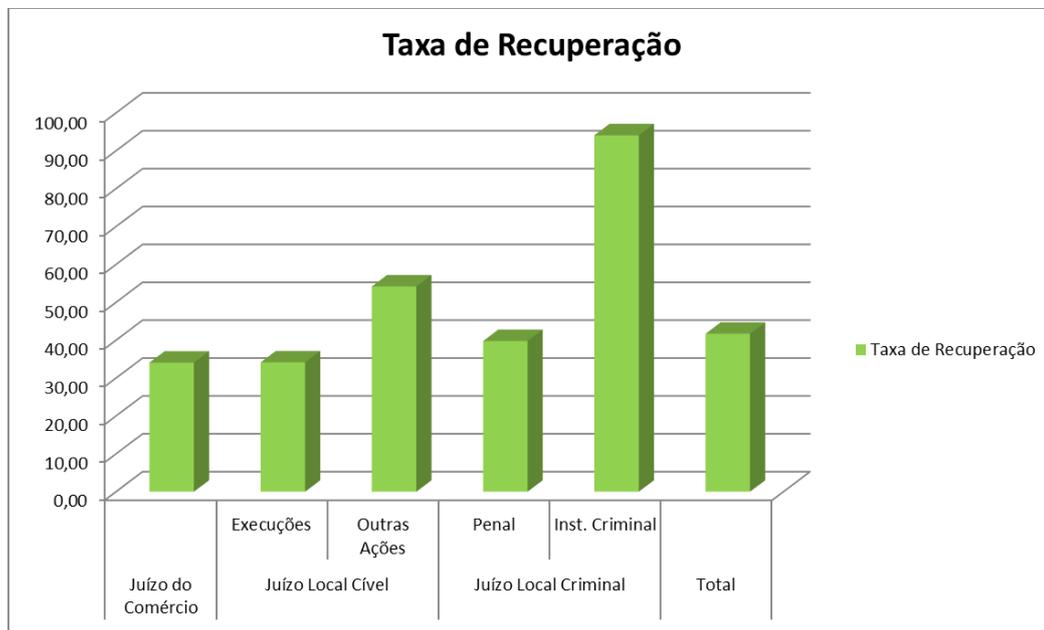
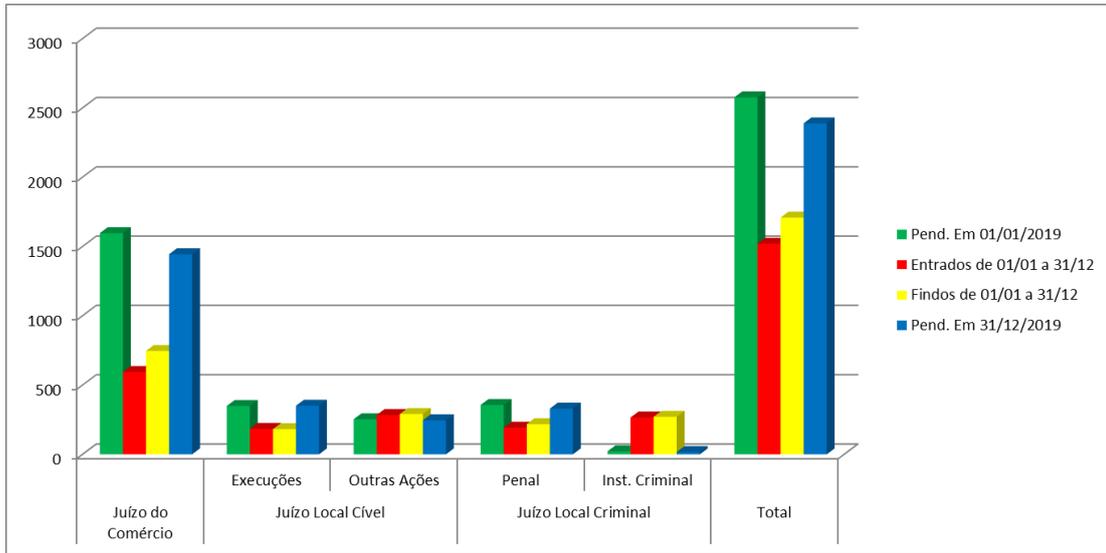
Núcleo de Fundão						
Estatística Secretaria		Pend. Em 01/01/2019	Entrados de 01/01 a 31/12	Findos de 01/01 a 31/12	Pend. Em 31/12/2019	Taxa de Recuperação
Juízo do Comércio		1596	594	746	1444	34,06
Juízo Local Cível	Execuções	349	184	182	351	34,15
	Outras Ações	253	284	291	246	54,19
Juízo Local Criminal	Penal	356	192	218	330	39,78
	Inst. Criminal	22	266	271	17	94,10
Total		2576	1520	1708	2388	41,70



S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência



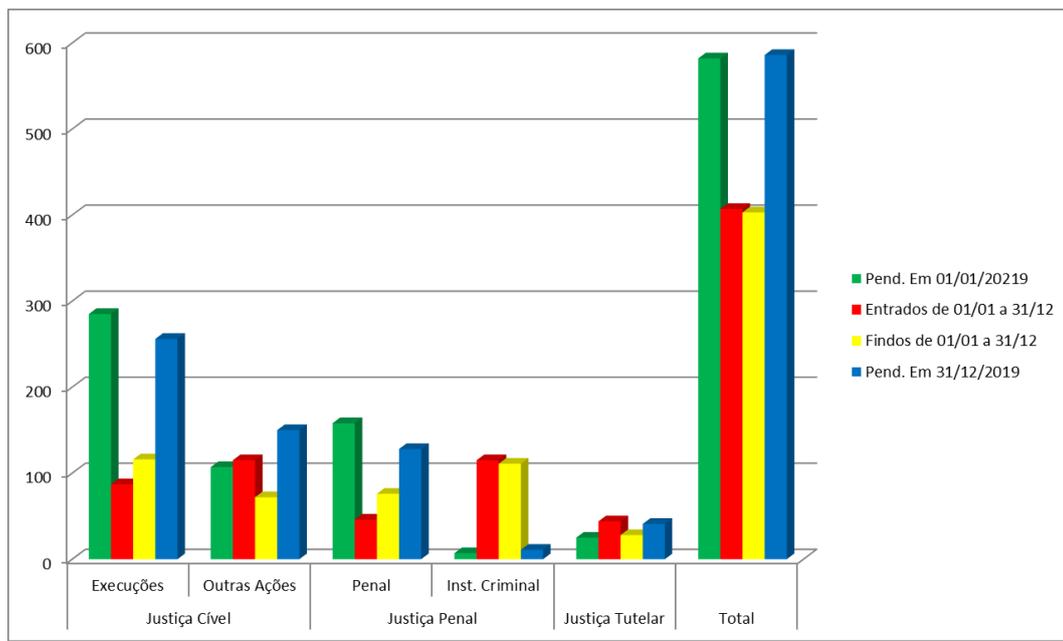


S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência

Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova						
Estatística Secretaria		Pend. Em 01/01/2019	Entrados de 01/01 a 31/12	Findos de 01/01 a 31/12	Pend. Em 31/12/2019	Taxa de Recuperação
Justiça Cível	Execuções	285	87	116	256	31,18
	Outras Ações	107	115	72	150	32,43
Justiça Penal	Penal	158	46	76	128	37,25
	Inst. Criminal	7	115	111	11	90,98
Justiça Tutelar		25	44	28	41	40,58
Total		582	407	403	586	40,75

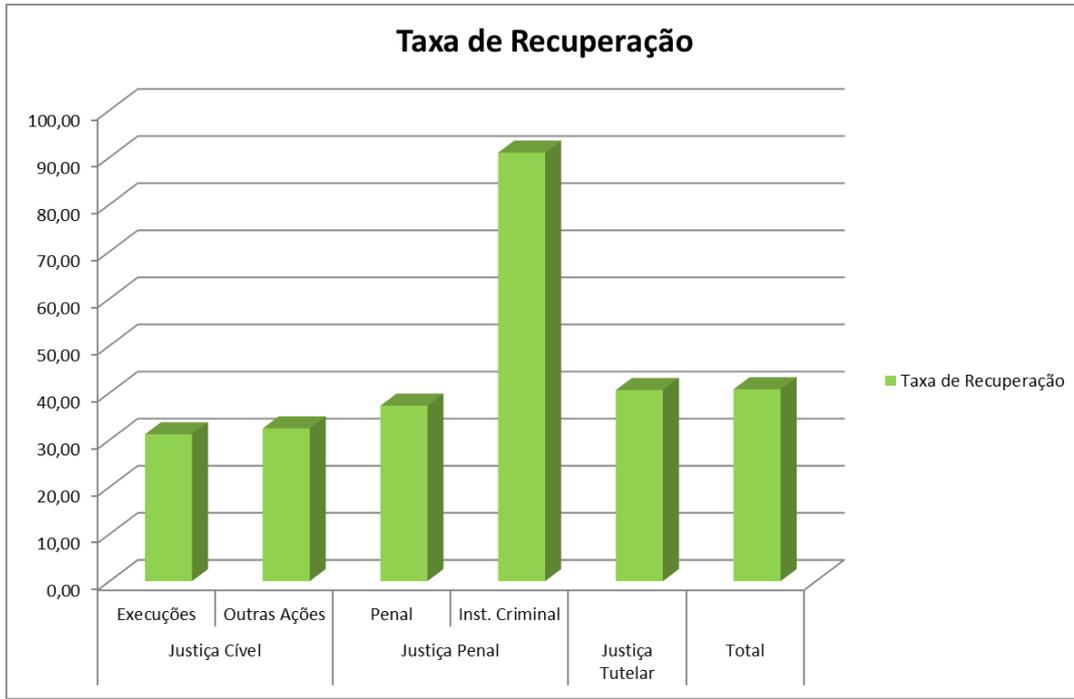




S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência



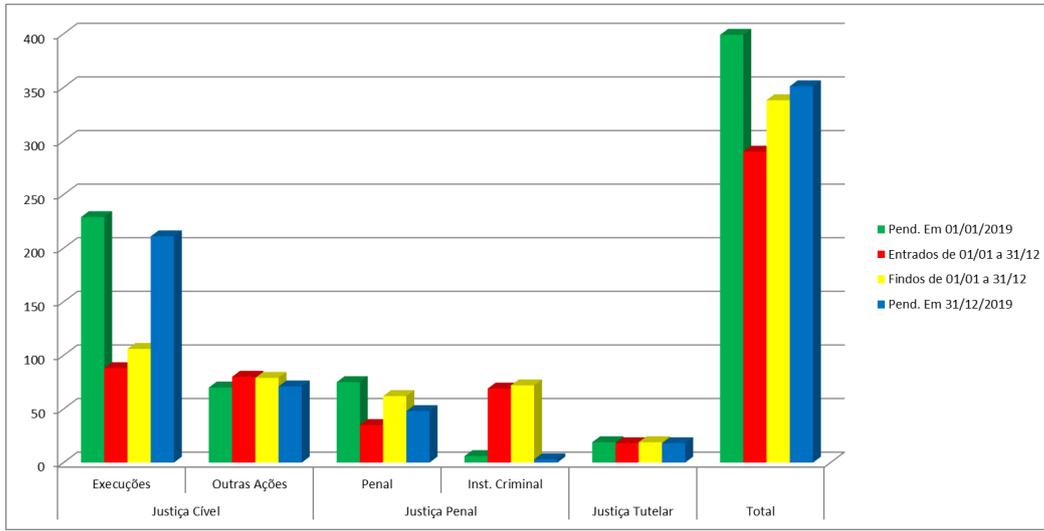
Juízo de Competência Genérica de Oleiros						
Estatística Secretaria		Pend. Em 01/01/2019	Entrados de 01/01 a 31/12	Findos de 01/01 a 31/12	Pend. Em 31/12/2019	Taxa de Recuperação
Justiça Cível	Execuçōes	229	88	106	211	33,44
	Outras Açōes	70	80	79	71	52,67
Justiça Penal	Penal	75	35	62	48	56,36
	Inst. Criminal	6	69	72	3	96,00
Justiça Tutelar		19	18	19	18	51,35
Total		399	290	338	351	49,06



S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência



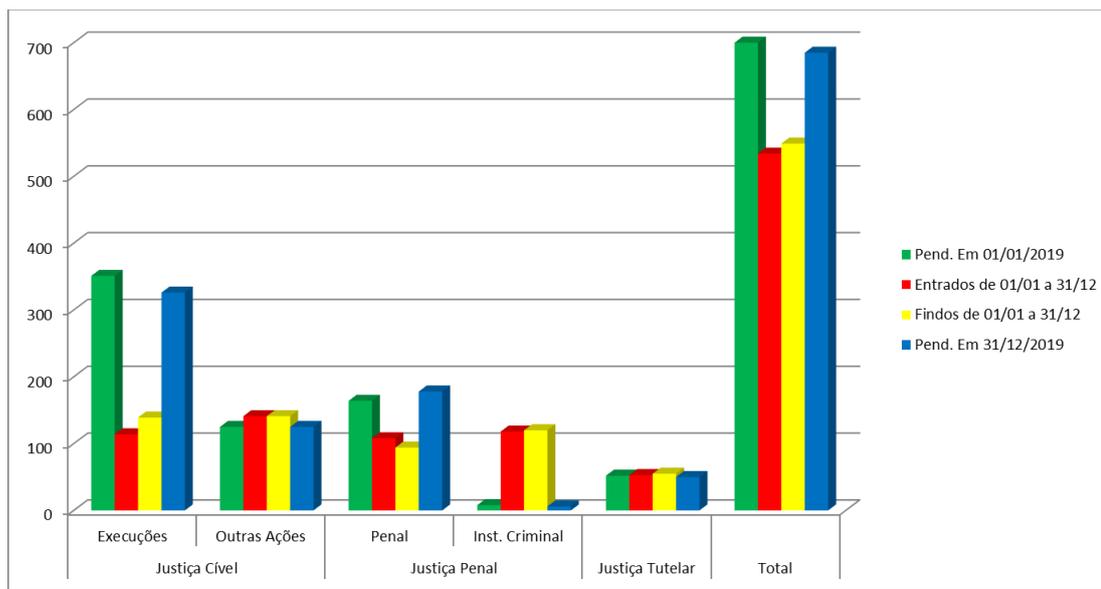


S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência

Juízo de Competência Genérica de Sertã						
Estatística Secretaria		Pend. Em 01/01/2019	Entrados de 01/01 a 31/12	Findos de 01/01 a 31/12	Pend. Em 31/12/2019	Taxa de Recuperação
Justiça Cível	Execuções	351	114	139	326	29,89
	Outras Ações	125	141	141	125	53,01
Justiça Penal	Penal	164	108	94	178	34,56
	Inst. Criminal	8	118	120	6	95,24
Justiça Tutelar		52	53	55	50	52,38
Total		700	534	549	685	44,49

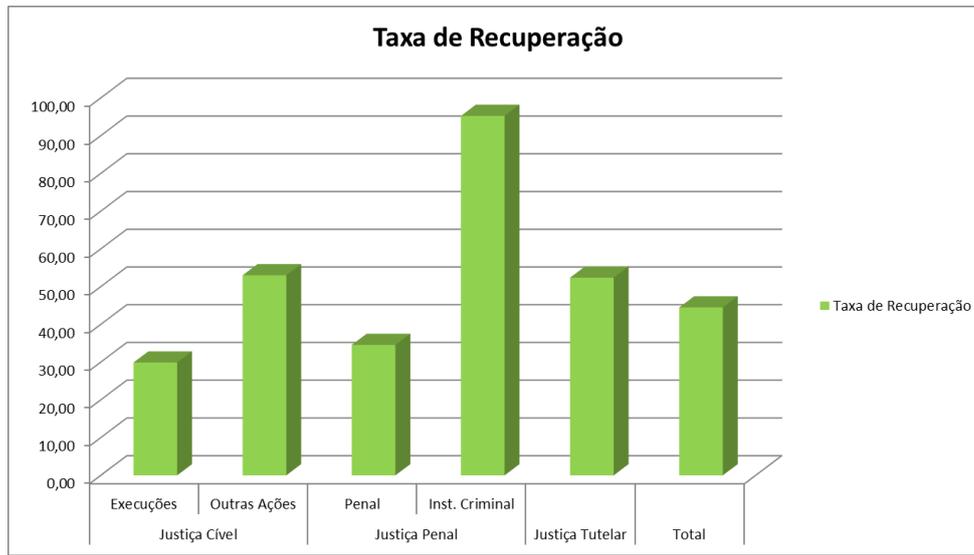




S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência



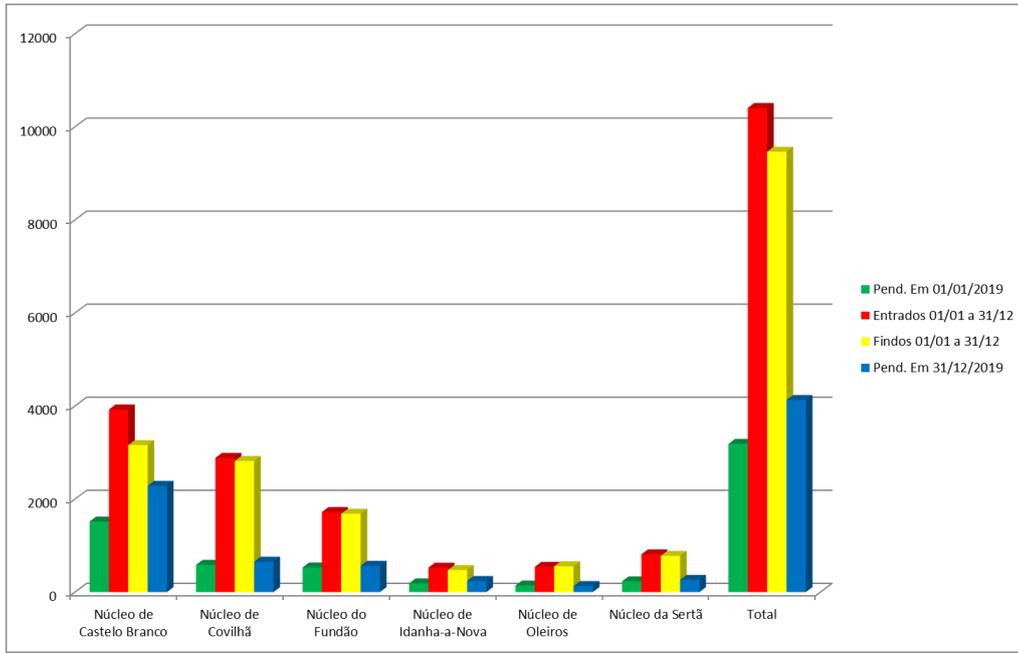
Comarca de Castelo Branco - Procuradoria da República					
Estatística Oficial	Pend. Em 01/01/2019	Entrados 01/01 a 31/12	Findos 01/01 a 31/12	Pend. Em 31/12/2019	Taxa de Recuperação
Núcleo de Castelo Branco	1516	3924	3158	2282	58,05
Núcleo de Covilhã	585	2885	2818	652	81,21
Núcleo do Fundão	528	1720	1684	564	74,91
Núcleo de Idanha-a-Nova	187	524	473	238	66,53
Núcleo de Oleiros	140	542	553	129	81,09
Núcleo da Sertã	229	810	777	262	74,78
Total	3185	10405	9463	4127	69,63



S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência





S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência

Conclusões:

Objectivos/Medidas de Gestão/Propostas

1. A gestão de cada tribunal judicial de primeira instância é garantida por uma estrutura de gestão tripartida, composta pelo juiz presidente do tribunal, pelo magistrado do Ministério Público coordenador e pelo administrador judiciário, num modelo que desenvolve e aprofunda aquele que já havia merecido consenso com a aprovação do regime das comarcas piloto, pela Lei n.º 52/2008, de 28 de agosto.

2. Esta reorganização introduz uma clara agilização na distribuição e tramitação processual, uma simplificação na afetação e mobilidade dos recursos humanos e autonomia das estruturas de gestão dos tribunais, que permitem e implicam a adoção de práticas gestionárias por objetivos, tendo potencia claros ganhos de eficácia e eficiência, com recuperação de atrasos e em benefício de uma justiça de maior qualidade e mais consentânea com a realidade local.

3. No entanto, a sua gestão não pode, nunca, ser encarada apenas como produção em série de atos judiciais. Os objetivos impostos à nova estrutura, na perspectiva dos direitos dos cidadãos de acesso à Justiça, estarão sempre dependentes da alocação de recursos para a sua prossecução.

4. Mostram-se cumpridos, em geral, os objectivos processuais da Comarca. Na recuperação de pendências, com a taxa de resolução fixada em - 115,02% (secretaria) 103,88 % (oficial), com 8.858 processos entrados e 9.202 findos (Oficial). A dilação dos julgamentos em todos os júízos, em média, está abaixo dos 100 dias, demonstrando a capacidade para concluir os processos que entram e, ainda, para recuperar os atrasos de tempos anteriores, acompanhando, neste particular, os dados nacionais. São patentes os ganhos obtidos, tanto ao nível da recuperação de pendências, da taxa de resolução ou da dilação dos julgamentos. A taxa de recuperação na comarca situa-se nos 61,13% (Oficial) e 48,77 (Secretaria).

5. Recursos Humanos



S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência

i.O quadro de magistrados e funcionários mostra-se adequado ao volume processual/necessidades da Comarca.

ii.No presente ano judicial, atento o impedimento de magistrados judiciais (doença e gravidez), os objetivos processuais quantitativos podem sofrer oscilações.

iii.Dos magistrados afetos ao QCJ foi colocado um magistrado no Juízo Local da Sertã.

iv.A solução passou, ainda, pela redistribuição de processos pelos senhores juízes em funções, de acordo e nos termos das normas dos artigos 87.º e 94.º n.º 4 al. f) e 5 da LOSJ.

6. O princípio da cooperação e da transparência enforma a vida da Comarca. Os vários órgãos com funções dirigentes - presidente do tribunal, magistrado do Ministério Público coordenador, administradora judiciária e restantes membros do conselho consultivo -, intervêm ativamente na gestão da Comarca.Mantém-se o excelente relacionamento entre todos os membros do conselho de gestão.

Todas as questões da comarca continuam a ser debatidas no conselho de gestão, independentemente de se tratar da competência do Juiz Presidente, do Magistrado do Ministério Público Coordenador ou do Administrador Judiciário.

Respeitando as competências de cada membro, tem sido possível articular uma estratégia fundada na clareza das ideias e sentido de serviço ao cidadão utente da justiça. São consensualmente acolhidas as propostas dos diversos membros do conselho de gestão, sem que seja necessário o recurso a qualquer votação, o que, diga-se, até agora não sucedeu.

O conselho consultivo, até porque o conselho de gestão da comarca aí está representado, funciona de uma forma semi-executiva. Sempre muito participado e com membros empenhados e comprometidos.

7.No âmbito do acesso do cidadão aos serviços judiciais, como forma de ultrapassar a grave dificuldade de mobilidade das pessoas no seio da Comarca, foi instalado sistema de videoconferência nos municípios sem tribunal - Proença-a-Nova, Vila de Rei, Vila Velha do Ródão e Belmonte -, assim se



S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Gabinete da Presidência

concretizando um dos objectivos do Tribunal de Castelo Branco, estimulando-se o seu uso pelos senhores magistrados.

8.No juízo de proximidade de Penamacor, foi deslocada uma funcionária do juízo local do Fundão que presta apoio, com aumento na qualidade do serviço, nomeadamente ao nível das jurisdições do trabalho e da família, bem como no cumprimento à distância.

9.No âmbito da suspensão provisória dos processos, de acordo com as normas dos artigos 50.º n.º 2, 51.º n.º 1 als. a) e c) do Código Penal e 281.º n.º 2 als. a) e c), do Código do Processo Penal, foram distribuídas a 57 instituições de solidariedade social, cerca de €128.000.

Esta faceta solidária da Justiça não tem tido a necessária divulgação.

A informação foi divulgada pela imprensa, pelas autarquias, pelo CSM e pelo Ministério da Justiça.

10.O Juízo do Trabalho da Covilhã, enquanto se aguarda a disponibilidade da antiga casa dos magistrados, foi instalado no edifício do Palácio da Justiça. Permitiu, durante os anos de 2017/ 2019, um melhor acesso do cidadão à justiça laboral, refletida no aumento das entradas processuais em tal juízo - 253 processos pendentes em 1.1.2018/entrados 699/findos 767/ 394 pendentes em 1.1.2019/entrados 692/findos 771.

11.Deverá ser reforçado o QCJ de Coimbra.

A existência de magistrado com funções de JIC a toda a área da comarca, além da uniformização na aplicação do direito, afina a percepção e eficácia em certa criminalidade (por ex. nos crimes de violência doméstica e abuso sexual de menores), funciona em rede com as jurisdições de família e menores, permitindo uma aproximação/visibilidade muito importante para a comunidade. Por outro lado, evita a existência de impedimentos para o julgamento, com a inerente perturbação na gestão processual da comarca.

Tal nomeação não se manteve no movimento anual ordinário de 2019.

Para comunicar e publicar na Página da Comarca.



S R

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Gabinete da Presidência

Castelo Branco, 15 de fevereiro de 2020.

José Avelino da Encarnação Gonçalves

(Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco)